



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO 172/2026 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº. 009/2026.

REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À
PESSOA IDOSA (CAPI) DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.

PROTOCOLO Nº. 172/2026

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026
OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA (ART. 6º, XII e XXI, “a”)

1) PRÊAMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 83.024.505/0001-13, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, centro, Seara/SC – CEP 89.770-000; (49) 34528300; compras04@seara.sc.gov.br; TORNA PÚBLICA a realização do seguinte processo administrativo:

1.2 Regime legal: Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 2454/2022 (e suas alterações).

1.3 Modalidade: Concorrência (art. 6º, XXXVIII)

1.4 Forma: Presencial (art. 176, II)

1.5 Regime de Execução: Empreitada por preço global (art. 46, II c/c art. 6º, XXIX)

1.6 Critério de julgamento: Menor preço.

1.7 Modo de disputa: Fechado/Aberto

1.8 Intervalo entre lances: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.9 Prazo para execução: 01 (um) mês.

1.10 Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

1.11 Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA: 26/05/2026 até 08h30min (horário de Brasília/DF)

1.12 Data/horário da SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2026 até 08h35min (horário de Brasília/DF)

1.13 Data/horário limite para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta: Até 4 (quatro) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

1.14 Condução do processo licitatório: Agente de Contratação e Equipe de Apoio (art. 8º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal 2454/2022 – Seara/SC.

2) OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

2.1 O objeto deste processo licitatório é **REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI) DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.**

2.2 O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO V), no Termo de Referência – TR (ANEXO VI) e Projetos (ANEXO VII).

2.3 Valor da contratação: R\$ 132.641,76 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

um reais e setenta e seis centavos).

2.4 Fica **vedada** a subcontratação dos serviços.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios e vinculados do orçamento vigente com a seguinte classificação:

19 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
= 2271 - Ações de Promoção e Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa
= 454 – Aplicação direta
= 259 – Aplicação direta
= 5198 – Elemento

3.2 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação de serviços e fornecimentos contínuos.

4) ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. O protocolo poderá ser realizado por meio eletrônico, através dos e-mails: compras04@seara.sc.gov.br e compras02@seara.sc.gov.br, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Seara, localizado na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, Centro, Seara/SC.

4.2 Caberá ao agente de contratações, auxiliado pelo setor técnico competente a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, que será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

4.4 A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

4.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico <https://seara.atende.net/>.

4.6 O edital poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

4.7 Na hipótese de anulação do edital, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A revogação do edital não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 No processo licitatório observar-se-á o seguinte:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- e) o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- f) os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

5.2 É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.3 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

h) pessoa jurídica constituída em forma de consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não é considerado de alta complexidade ou grande vulto.

5.3.1 O impedimento de que trata a alínea “d” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.3.3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.3.4 O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.3.5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.6 É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

5.3.7 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

5.3.8 Na subcontratação, quando permitida, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.3.9 As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

- a) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
- f) acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

5.3.10 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado;
- d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.3.11 Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

5.3.12 Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto:

- a) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- b) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

5.3.13 A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, mediante apresentação de declaração de observância desse limite na licitação.

5.3.14 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites mencionados

5.3.15 Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

- a) Sociedade empresária; Sociedade simples;
- b) Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- c) Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
- d) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

5.3.16 Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

5.3.17 Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:

- a) Ao Microempreendedor Individual – MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

6) FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1 O presente processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- a) divulgação do edital de licitação;
- b) apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- c) julgamento;
- d) de habilitação;
- e) recursal, observado o disposto no art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021;
- f) de homologação.

6.2 A presente licitação será realizada sob a forma presencial, tendo em vista o prazo estabelecido no artigo 176, II da Lei nº 14.133/2021, sendo a sessão pública registrada em ata e gravada em áudio e vídeo e juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

6.3 Na fase de julgamento o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

7) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1 O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço**, representado pelo menor preço global, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes;

7.2 O modo de disputa será **fechado/aberto**, considerando que, as propostas e documentos de habilitação permanecerão invioláveis até a data designada para abertura da sessão de avaliação das propostas, oportunidade em que ocorrerá a abertura dos invólucros contendo propostas e subsequentemente lances, para posteriormente se proceder a abertura dos documentos da empresa vencedora do certame.

8) APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1 O prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação é de 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia.

8.2 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

8.3 Identificação dos participantes:

8.3.1 No ato de abertura da sessão, os participantes devem ser identificados mediante a apresentação da seguinte documentação, a fim de que possa ser cadastrado para a etapa de lances e seja verificada a existência de poderes de representação:

- a) Registro comercial/ Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor;
- b) Documento de identificação do representante (RG, CPF ou CNH), sendo que se este não figurar como sócio com poderes de representação constante do Contrato Social, deverá apresentar procuração, carta de credenciamento, autorização ou documento equivalente;
- c) Para ter direito ao enquadramento da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a proponente deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Comprovante de Opção pelo Simples Nacional, ambos documentos com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contar da data final de recebimento dos envelopes.

§1º A apresentação e validação dos documentos exigidos para identificação do licitante dispensa sua apresentação na fase de habilitação.

8.4 Quanto à proposta:

8.4.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- a) levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- b) não ofertar proposta com valor superior ou porcentagem inferior ao indicado neste edital;
- c) declarar de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ANEXO III).

8.4.2 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que, decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.4.3 O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹ e **deverá ser apresentada em ENVELOPE LACRADO**, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026
NOME DO PROPONENTE:

8.4.4 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

8.4.5 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

8.5 Quanto aos lances:

8.5.1 Os licitantes apresentarão suas propostas e poderão ofertar lances públicos, sucessivos e decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.5.2 Fica estabelecido intervalo mínimo de 50,00 (cinquenta reais) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.5.3 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.5.4 Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas contendo os quantitativos, custos unitários e totais. A proposta readequada deve indicar o valor final correspondente à mão de obra e materiais, bem como detalhar as Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e os Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora. Admite-se a utilização dos preços unitários no caso de empreitada

¹ **Violação de sigilo em licitação**

[Art. 337-J](#). Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar um possível aditamento posterior do contrato.

9) JULGAMENTO

9.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

9.4 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.5 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

9.6.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.7 As regras acima transcritas não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.8 Serão aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

9.9 O licitante abrangido pelas regras previstas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

9.10 Não sendo adjudicatário na forma do item anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista item anterior, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.11 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.12 Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.13 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.14 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.15 A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



10) HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

10.2 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, qual deverá apresentá-los na data e hora informados no preâmbulo deste edital, **em ENVELOPE LACRADO**, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026 NOME DO PROPONENTE:

10.3 Quanto às declarações necessárias

10.3.1 No ato de habilitação, deverão ser apresentadas as seguintes declarações, quais podem constar em documento unificado (ANEXO I):

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) declaração de que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado o direito de realização de vistoria prévia, havendo a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (ANEXO II).

10.3.2 Os licitantes que optarem por realizar vistoria prévia, a Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados, os quais devem ser previamente agendados, observados os meios de contato dispostos no preâmbulo deste Edital e no Termo de Referência.

10.4 Quanto à habilitação jurídica

10.4.1 A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

10.4.2 A documentação consiste na apresentação de

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- d) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

10.4.3 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

10.4.4 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.4.5 A licitante constituída sob a forma de cooperativa deverá apresentar ainda a documentação comprobatória relativa ao previsto no item 5.3.10.

10.5 Quanto à habilitação técnica

10.5.1 A **qualificação técnico-operacional** refere-se às condições do próprio licitante, verificando-se sua experiência, disponibilidade de estrutura, equipamentos e outros aspectos, estando restrita à apresentação de:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO I)
- b) Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste a área de atuação compatível com o objeto do certame, com validade regular na data de recebimento dos documentos. Caso a licitante não seja registrada junto ao CREA/CAU-SC, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar visto do conselho para a execução de obras ou prestação de serviços;
- c) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra de características semelhantes, demonstrando:

- c1) execução de reforma com no mínimo 114 m² (cento e quatorze metros quadrados).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

10.5.2 A qualificação técnico-profissional diz respeito aos profissionais de que dispõe o licitante para executar o contrato, verificando-se sua experiência, qualificação e demais aspectos, estando restrita à apresentação de:

- a) Na certidão acima solicitada (letra b), deve constar o nome do responsável técnico da licitante, com habilitação profissional pertinente, que se responsabilizará pela execução do objeto. Caso o nome do responsável não conste na certidão, a empresa deve apresentar a certidão de registro de pessoa física do responsável no CREA/CAU;
- c) Comprovante de que o profissional a que se refere o item “a”, integra o quadro de pessoal da empresa, que está registrado como seu empregado ou que está vinculado contratualmente a mesma.

10. 6 Quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6.1 As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, relativo à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, podendo constar em documento unificado.

10.6.2 Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

10.7 Quanto à habilitação econômico-financeira

10.7.1 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

c) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

d) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

e) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.7.2 Serão aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) No caso de sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;

b) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no “Livro Diário” da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;

10.7.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.7.4 O licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

10.7.5 A comprovação da boa situação financeira da licitante será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.7.6 Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

10.7.8 As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

10.7.9 É vedada a substituição do balanço patrimonial por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

10.7.10 Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente

10.8 A documentação relativa à habilitação poderá ser:

a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

b) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que permitido pelo edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

10.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.10 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.12 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.13 A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

11) ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 Constatado que o licitante detentor da melhor proposta válida atende às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

11.2 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.4 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.5 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.6 Nos casos de anulação e revogação deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.7 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.8 A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 visando coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal².

12) RECURSOS

12.1 Dos atos da Administração decorrentes deste certame cabem:

12.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;

² Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

12.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.1.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 O recurso de que trata a alínea “a” do item 12.1.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.1.6 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.1.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação que será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.4 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A sanção prevista no inciso I do item 13.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 A sanção prevista no inciso II do item 13.2, será multa de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1.

13.6 A sanção prevista no inciso III do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 A sanção prevista no inciso IV do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII item 13.1, bem como pelas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8 A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

13.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.13 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido e instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

13.15 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 158 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

14) FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO CONTRATUAL E GARANTIAS

14.1 Os contratos regular-se-ão pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

14.2 A minuta do contrato deve conter as cláusulas mínimas exigidas pela legislação e aplicáveis ao caso em consonância com o estabelecido pelo art. 89 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14.3 A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis após a convocação formal, junto à Diretoria de Compras do Município de Seara, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

14.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.5 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando aos licitantes remanescentes convocados.

14.8 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos pela lei.

14.9 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.10 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.11 Os contratos regidos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos e formas previstas pela legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

14.12 Demais disposições relacionadas à formalização e execução dos contratos devem seguir o disposto no art. 89 e seguintes e 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.13 A Administração emitirá Ordem de Serviço para que seja dado início à execução do objeto, a partir da qual será contado o prazo de execução estabelecido neste edital.

14.14 A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do termo contratual, sob pena de rescisão contratual.

14.15 A licitante contratada responderá objetivamente pela solidez e pela segurança da obra, respondendo pelos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, durante o prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618, do Código Civil Brasileiro e § 6º do art. 140, da Lei 14.133/2021.

14.16 Como requisito indispensável para a assinatura da ordem de serviço, o Contratado deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato nos termos do art. 96, § 1º da Lei 14.133/2021, devendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

14.17 O contratado terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro-garantia.

14.18 A garantia prestada será liberada ou restituída à Contratada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo que, no caso de caução em dinheiro, será restituída acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Contratante.

15) RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

15.1 O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

15.5 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

15.6 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.7 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

16) PAGAMENTOS

16.1 Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, a remuneração será variável e vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas e prazos de entrega definidos no cronograma físico-financeiro.

16.2 Os regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

16.3 As medições serão feitas mensalmente, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro adotado pela Contratante.

16.4 Se para um determinado evento, o cronograma estiver atrasado, o mesmo somente será considerado atendido no momento em que os percentuais acumulados executados coincidirem ou ultrapassarem os previstos, podendo ser medido juntamente com as demais parcelas previstas para a etapa em andamento.

16.5 Os percentuais máximos admitidos para pagamento de cada evento serão os indicados no Cronograma Físico-Financeiro, os quais deverão ser mantidos, só podendo ser alterados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

durante a execução do contrato com a finalidade de proporcionar maior detalhamento dos eventos e melhores condições para atuação da fiscalização nas medições.

16.6 A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

16.7 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e em razão dos serviços efetivamente executados e aceitos, sem que o órgão licitante esteja obrigado a pagar o valor total do Contrato.

16.8 Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

16.10 Após a medição e aceitação pelo contratante o contratado deverá emitir a nota fiscal destacando as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sendo que eventuais retenções serão feitas no pagamento.

16.11 No ato de apresentação da Nota Fiscal, o contratado deverá igualmente apresentar a documentação estabelecida no art. 68, incisos III, IV e V da Lei 14.133/2021;

16.12 Caso o contratado não comprove a regularidade exigida, será notificada para regularização no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

16.13 O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

16.14 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do contratado, preferencialmente em conta do Banco do Brasil, sujeito ao desconto do valor da taxa de transferência TED/DOC do valor a receber, quando se tratar de instituição bancária diversa.

16.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

16.16 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, observado o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

17) GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO

17.1 As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

17.2 A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

17.3 O titular da unidade requisitante será o gestor operacional dos contratos administrativos e convênios, entendida aquela como o órgão integrante da estrutura da administração que tenha por atribuição gerir as atividades correlatas com o objeto do instrumento pactuado.

17.4 A fiscalização é o conjunto de atividades da Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

17.5 A fiscalização do contrato é realizada pelos fiscais técnico e administrativo, e nos casos de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá haver a designação de fiscal demandante. Contratações com dedicação exclusiva de mão de obra poderão ensejar a nomeação de fiscais setoriais, caso assim entenda o gestor.

17.6 O contratado deve, após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, designar preposto para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas.

17.7 A comunicação entre os gestores ou fiscais da Administração Pública e o preposto do contratado, no que tange a gestão contratual, ocorrerá por meio de correio eletrônico, mensagens de texto, ligações telefônicas ou contato presencial, visando a verificação de conformidade na execução, nos parâmetros do termo de referência, e proposta.

17.8 As inadequações na prestação do serviço ou fornecimento poderão ser constatadas a qualquer tempo, durante a fiscalização do objeto contratual, independente de o serviço ou entrega ter sido concluído.

17.9 O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir quaisquer incorreções na execução do objeto, contados a partir da data da cientificação da inconformidade, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da Administração Pública.

17.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos pela lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.11 Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual observarão o disposto do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.12 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.



18) MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS CONTRATUAIS

18.1 A alocação dos riscos contratuais se baseará na definição dos riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadoras do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

18.2 No contrato administrativo derivado do presente processo licitatório os eventos supervenientes, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, com possibilidade de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo quando de sua ocorrência, são os seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Álea econômica extraordinária, fato do príncipe ou fato da administração que impactem nos custos bases dos insumos necessários para execução do objeto contratual;
- c) Evento imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis que desequilibre a equação econômico financeira inicialmente pactuada.

18.3 São riscos considerados de responsabilidade da Administração Pública:

- a) Erros ou defeitos no termo de referência e estudo técnico preliminar, quando for o caso;
- b) Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente;
- c) Riscos decorrentes de fato do príncipe ou fato da administração;
- d) Mudança de legislação ou regulamentação;

18.4 Caracterizam-se como riscos inerentes a execução contratual de responsabilidade do contratado:

- a) Retardamento na entrega por razões de fato atribuíveis unicamente a contratada;
- b) Falência da contratada;
- c) Uso de material inadequado ou de má qualidade;
- d) Aumento extraordinário dos custos de insumos;
- e) Custos trabalhistas;
- f) Defeito latente na prestação dos serviços;
- g) Processos de Responsabilidade Civil;

18.5 Dos riscos compartilhados:

- a) Paralisação contratual por motivos de caso fortuito ou força maior;
- b) Atraso no início da operação;
- c) Extinção Contratual Consensual;
- d) Término por caso fortuito ou força maior.

18.6 Na contratação administrativa a parte contratada terá direito a inovar nas soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, nos termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico, nas seguintes situações: necessidade de prestação de serviços que compreendam assessoria em outras áreas administrativas que o município indicar no decorrer da execução contratual.

18.7 Nas seguintes frações do objeto não haverá liberdade da contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida na proposta apresentada.



19) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1 Para finalidade da efetiva participação dos interessados no certame, o Município fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelar e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

19.2 O interessado obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

19.3 O Município e o interessado, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

19.4 O interessado declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

19.5 É vedado ao interessado a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

19.6 O interessado fica obrigado a notificar o Município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

19.7 As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

19.8 O interessado será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo interessado de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

19.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

19.10 As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

19.11 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

19.12 O interessado deverá indicar seu encarregado de dados para atuação contratual.

19.13 O interessado, para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o *link* <https://seara.atende.net/> e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico@seara.sc.gov.br.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- a) os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data, sendo que, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- c) nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

20.2 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

20.3 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

20.4 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

20.5 A inobservância, em qualquer fase do processo licitatório, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

20.6 É facultado à Administração Pública, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

20.7 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado e mantido à disposição do público, nos seguintes locais:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b) Sítio eletrônico do Município de Seara/SC;
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) Jornal diário de grande circulação.

20.8 Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

20.9 Eventuais casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

20.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

20.11 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

- a) Anexo I – Declaração Unificada;
- b) Anexo II – Declaração de Vistoria do Local;
- d) Anexo III – Proposta;
- e) Anexo IV – Minuta de Contrato;
- f) Anexo V – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- g) Anexo VI – Termo de Referência (TR);
- h) Anexo VII – Projeto Básico;
- i) Anexo VIII - Orçamento;
- g) Anexo IX – Cronograma Físico-financeiro;

ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024/PGM

Processo Licitatório nº 172/2026

Modalidade: Concorrência Presencial nº 009/2026

Objeto: REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI) DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.

Valor estimado: R\$ 132.641,76 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Atesto que o presente processo adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente a Resolução nº 001/2024/PGM, cujas recomendações restaram atendidas no caso concreto e a instrução dos autos está regular.

Assim, fica dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Procuradoria-Geral do Município.

VANESSA FERNANDES

OAB/SC 010716

Procuradora-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CIÊNCIA E ATENDIMENTO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

DECLARA que:

- Possui ciência e cumpre integralmente as normas editalícias;
- Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que veda o de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, se aplicáveis.
- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ou aceite da oferta;
- Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não se encontra impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; inclusive que não atua em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- Não possui condenação judicial com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos últimos 05(cinco) anos;
- Não possui contra si fatos impeditivos decorrentes de eventual inexecução total/parcial de contratos firmados com outros entes públicos;
- Não é cônjuge, ou não possui sócio ou, no caso de sociedade anônima, diretor, que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;
- Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa pertencente aos quadros de pessoal do órgão licitante.
- Não é ou possui em seu quadro societário autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Não é empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

n) Não é estrangeira sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

o) Não é empresa controladora, controlada ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

p) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Seara;

q) Cumpre os requisitos para a habilitação exigidos no edital, em conformidade ao seu requerimento de participação, ciente de que a falsidade da declaração sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

r) Cumpre a legislação relativa às normas regulamentadoras em segurança e medicina do trabalho nos termos fixados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

s) Tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo contratante.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Data ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO II – DECLARAÇÃO VISTORIA LOCAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

DECLARA, que:

- ☐ 1. Conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado o direito de realização de vistoria prévia,
- ☐ 2. Substitui a vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos seguintes termos:

Eu....., CPF....., registrado no Conselho.....sob o nº....., na qualidade de responsável técnico da pessoa jurídica acima identificada, DECLARO, sob as penas da Lei que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação a que se refere o presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Data ____/____/____

Assinatura declarante: _____

Assinatura do responsável técnico (item 2): _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO III – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE LEGAL	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

Oferta a seguinte proposta para o item descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI), ESTANDO INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E A MÃO DE OBRA.	01	R\$ 132.641,76

DECLARANDO que:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Validade da Proposta:

Dados Bancários:

Banco nº:

Agência:

Tipo/Conta nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Data ____/____/____

Assinatura: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº 83.024.505/0001-13, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 371, centro, Município de Seara/SC – CEP 89.770-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **Sr. XXXXXXXXXXXX**, RG nº XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX;

CONTRATADO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX estabelecida na Rua XXXX, Bairro XXXXXX, Município/UF - CEP: XXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX;

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente Contrato, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto e seus elementos característicos

O presente contrato administrativo tem por objeto a **REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI) DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao ato autorizador da contratação direta e à respectiva proposta

Este contrato é vinculado ao Processo Licitatório nº 172/2026 – Modalidade Concorrência Presencial nº 009/2026, estando adstrito à proposta final apresentada pelo CONTRATADO, que se obriga a fornecer o objeto nos parâmetros indicados, bem como sujeito aos termos do ato que autorizou a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da legislação aplicável à execução do contrato

§1º A execução do contrato administrativo segue o regime previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§2º Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – Regime de execução e forma de fornecimento

§1º O regime de execução dos serviços será de empreitada por preço global/preço certo e total.

§2º O início da execução ocorrerá após a emissão da ordem de serviço pelo CONTRATANTE, instrumento que estabelecerá data certa para início dos serviços e prazo previsto para término da execução.

§3º A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do termo contratual, sob pena de rescisão contratual.

§4º O CONTRATADO responderá objetivamente pela solidez e pela segurança da obra, respondendo pelos materiais e serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

durante o prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618, do Código Civil Brasileiro e § 6º do art. 140, da Lei 14.133/2021.

§5º Como requisito indispensável para a assinatura da ordem de serviço, o Contratado deverá comprovar a prestação de garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato nos termos do art. 96, § 1º da Lei 14.133/2021, devendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

§6º O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro-garantia.

§7º A garantia prestada será liberada ou restituída à Contratada no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sendo que, no caso de caução em dinheiro, será restituída acrescida dos juros resultantes da aplicação dos recursos em caderneta de poupança do Contratante.

§8º O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§9º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§11 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Do preço e as condições de pagamento

§1º Como forma de remuneração pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante total de R\$ XXXXX (reais).

§2º Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, a remuneração será variável e vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas e prazos de entrega definidos no cronograma físico-financeiro previamente estabelecido pelo CONTRATANTE.

§3º No presente contrato adota-se a sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

§4º As medições serão feitas mensalmente, respeitando no mínimo o percentual de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro adotado pelo CONTRATANTE.

§5º Se para um determinado evento, o cronograma estiver atrasado, o mesmo somente será considerado atendido no momento em que os percentuais acumulados executados coincidirem ou ultrapassarem os previstos, podendo ser medido juntamente com as demais parcelas previstas para a etapa em andamento.

§6º Os percentuais máximos admitidos para pagamento de cada evento serão os indicados no Cronograma Físico-Financeiro, os quais deverão ser mantidos, só podendo ser alterados durante a execução do contrato com a finalidade de proporcionar maior detalhamento dos eventos e melhores condições para atuação da fiscalização nas medições.

§7º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.

§8º Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e em razão dos serviços efetivamente executados e aceitos, sem que o órgão licitante esteja obrigado a pagar o valor total do Contrato.

§9º Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§10 No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§11 Após a medição e aceitação pelo CONTRATANTE o CONTRATADO deverá emitir a nota fiscal destacando as deduções relativas aos impostos previstos em Lei, sendo que eventuais retenções serão feitas no pagamento.

§12 No ato de apresentação da Nota Fiscal, o CONTRATADO deverá igualmente apresentar:

- a) a documentação estabelecida no art. 68, incisos III, IV e V da Lei 14.133/2021;
- b) a comprovação do registro dos empregados que atuam na execução dos serviços contratados
- c) a comprovação de recolhimento das Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS e Guias de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, cópias dos cartões ponto dos funcionários e folhas de pagamento devidamente assinadas por estes

§13 Caso o CONTRATADO não comprove a regularidade exigida, será notificado para regularização no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades cabíveis.

§14 O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente observado o disposto no artigo 141 e seguintes da Lei 14.133/2021.

§15 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do CONTRATADO, preferencialmente em conta do Banco do Brasil, sujeito ao desconto do valor da taxa de transferência TED/DOC do valor a receber, quando se tratar de instituição bancária diversa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§16 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

§17 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, observado o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – Do reajustamento de preços, equilíbrio econômico financeiro e critérios de atualização monetária

§1º Durante o período de vigência deste contrato, não serão realizadas modificações aos preços convencionados, admitindo-se a repactuação para restabelecer a relação inicialmente acordada entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a ser apurado conforme provas materiais colacionadas ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do crédito orçamentário

§1º As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios e vinculados do orçamento vigente com a seguinte classificação:

19 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
= 2271 - Ações de Promoção e Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa
= 454 – Aplicação direta
= 259 – Aplicação direta
= 5198 – Elemento

§2º A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação de serviços e fornecimentos contínuos.

CLAUSULÁ OITAVA – Dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

§ 1º - Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, do CONTRATADO, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento dos serviços, respeitada a ordem cronológica de credores;
- c) Subsidiar os serviços com as informações que forem solicitadas.
- d) Controlar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- e) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos na imprensa oficial.

§ 3º - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATADO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

- a) Executar os serviços contratados nas condições ajustadas, sujeitando-se à fiscalização pelo CONTRATANTE;
- b) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, relatório circunstanciado acerca da prestação do serviço, sem qualquer custo adicional;
- c) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários do CONTRATADO, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Assumir a responsabilidade pela execução do contrato com eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência, dolo ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- f) Efetuar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço contratado, havendo retenção na fonte nos casos previstos em legislação
- g) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas relativas à segurança e medicina do trabalho;
- h) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- i) Apresentar sempre que solicitado as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da Contratada e/ou ao CNO da obra, devidamente quitadas, para o recebimento do pagamento de cada parcela, bem como a CND do INSS, o CRF do FGTS e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da ordem de serviço e da data de recebimento provisório da obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial
- j) Elaborar diário de obra que conste às atividades desenvolvidas a cada dia no local da obra e apresentar quando das fiscalizações e vistorias para emissão de laudos de medição. O modelo do diário de obra será fornecido pelo Departamento de Projetos;
- k) Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Contratante.
- l) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- m) Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, se for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

p) Atender as exigências e especificações instituídas pelo CONTRATANTE.

§4º O regime jurídico dos contratos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei; III - fiscalizar sua execução;

III - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IV - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

a) risco à prestação de serviços essenciais;

b) necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

CLÁUSULA NONA - Da matriz de alocação de riscos contratuais

§ 1º A alocação dos riscos contratuais se baseará na definição dos riscos e responsabilidades entre as partes, caracterizadoras do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

§ 2º No presente contrato administrativo os eventos supervenientes, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, com possibilidade de eventual necessidade de prorrogação de termo aditivo quando de sua ocorrência, são os seguintes:

a) Caso fortuito ou força maior;

b) Álea econômica extraordinária, fato do príncipe ou fato da administração que impactem nos custos bases dos insumos necessários para execução do objeto contratual;

c) Evento imprevisto ou previsível com consequências incalculáveis que desequilibre a equação econômico financeira inicialmente pactuada.

§ 3º São riscos considerados de responsabilidade da Administração Pública:

a) Erros ou defeitos no termo de referência e estudo técnico preliminar, quando for o caso;

b) Alteração de diretrizes técnicas por decisão do poder concedente;

c) Riscos decorrentes de fato do príncipe ou fato da administração;

d) Mudança de legislação ou regulamentação;

§ 4º Caracterizam-se como riscos inerentes a execução contratual de responsabilidade do CONTRATADO:

a) Retardamento na entrega por razões de fato atribuíveis unicamente o CONTRATADO;

b) Falência do CONTRATADO;

c) Uso de material inadequado ou de má qualidade;

d) Aumento extraordinário dos custos de insumos;

e) Custos trabalhistas;

f) Defeito latente na prestação dos serviços;

g) Processos de Responsabilidade Civil;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§ 5º Dos riscos compartilhados:

- a) Paralisação contratual por motivos de caso fortuito ou força maior;
- b) Atraso no início da operação;
- c) Extinção Contratual Consensual;
- d) Término por caso fortuito ou força maior.

§ 6º Na presente contratação administrativa o CONTRATADO terá direito a inovar nas soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, nos termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico, nas seguintes situações: necessidade de prestação de serviços que compreendam assessoria em outras áreas administrativas que o município indicar no decorrer da execução contratual

§ 7º Nas seguintes frações do objeto não haverá liberdade do CONTRATADO para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Infrações e sanções administrativas

§1º O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§4º A sanção prevista no inciso I do §2º será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º A sanção prevista no inciso II do item 13.2, será multa de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1.

§6º A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§7º A sanção prevista no inciso IV do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do §1º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §6º, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§8º A sanção estabelecida no inciso IV do §2º será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§9º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

§10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§11 A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido e instruído nos termos da Lei nº 14.133/2021.

§14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

§15 O procedimento para aplicação das sanções deverá observar o previsto no artigo 158 e seguintes da Lei 14.133/2021 e regulamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Hipóteses de extinção do contrato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

§2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses prevista no §2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021.

§3º A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§4º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§5º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III - pagamento do custo da desmobilização.

§6º A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções legais, as consequências previstas no artigo 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da gestão contratual e fiscalização

§1º As contratações públicas submetem-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação e subordinação ao controle social.

§2º A gestão contratual abrange o gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

§3º O titular da unidade requisitante será o gestor operacional dos contratos administrativos e convênios, entendida aquela como o órgão integrante da estrutura da administração que tenha por atribuição gerir as atividades correlatas com o objeto do instrumento pactuado.

§4º A fiscalização é o conjunto de atividades da Administração para controle, acompanhamento e monitoramento do cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, com o fim de assegurar a execução do objeto contratado e o respeito às normas vigentes.

§5º A fiscalização do contrato é realizada pelos fiscais técnico e administrativo, e nos casos de contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação deverá haver a designação de fiscal demandante. Contratações com dedicação exclusiva de mão de obra poderão ensejar a nomeação de fiscais setoriais, caso assim entenda o gestor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§6º O CONTRATADO deve, após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, designar preposto para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas.

§7º A comunicação entre os gestores ou fiscais da Administração Pública e o preposto do CONTRATADO, no que tange a gestão contratual, ocorrerá por meio de correio eletrônico, mensagens de texto, ligações telefônicas ou contato presencial, visando a verificação de conformidade na execução, nos parâmetros do termo de referência, e proposta.

§8º As inadequações na prestação do serviço ou fornecimento poderão ser constatadas a qualquer tempo, durante a fiscalização do objeto contratual, independente de o serviço ou entrega ter sido concluído.

§9º O CONTRATADO terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para corrigir quaisquer incorreções na execução do objeto, contados a partir da data da identificação da inconformidade, prazo que poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite da Administração Pública.

§10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Sra. Camila Fernandes Sopelsa, Diretora de Projetos, matrícula funcional nº XXXXXX, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§11 Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual observarão o disposto do art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

§12 A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos prazos:

§1º Este contrato terá os seguintes prazos:

a) **de vigência:** a contar da data de assinatura até 00000000;

b) **de início da execução:** a contar da assinatura da Ordem de Serviço até 000000;

§2º O encerramento contratual dá-se em razão do término do prazo de vigência no caso de contrato de serviço continuado, ou em razão do cumprimento da execução dos serviços contratados, respeitado o tempo próprio para o cumprimento e a prática do ato processual pertinente, nas condições previstas neste instrumento contratual.

§3º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da proteção de dados pessoais

§1º Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes do CONTRATADO.

§2º O CONTRATANTE e o CONTRATADO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º, 14º da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Seara, responsabilizando-se o CONTRATADO pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Seara será responsável por obter o consentimento dos titulares.

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

§3º É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

§4º Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

§5º No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pelo CONTRATADO, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 2505/2022, que regulamenta a LGPD.

§6º O CONTRATADO oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

§7º O CONTRATADO deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

§8º O CONTRATADO deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

§9º O CONTRATADO deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com o CONTRATADO.

§10 Ainda o CONTRATADO treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Seara.

§11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

§12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

§13 A critério do Encarregado de Dados do Município de Seara, o CONTRATADO poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

§14 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o CONTRATADO interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Seara, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.

§15 Ainda que encerrada a vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

§16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

§17 O CONTRATADO será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta pela CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das alterações contratuais

§1º O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

§2º Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da publicação

§1º Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado e mantido à disposição do público, no prazo estabelecido pela legislação, nos seguintes locais:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município.
- b) Sítio eletrônico do Município de Seara/SC;
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) Jornal diário de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro eleito

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

(LOCAL), (DATA).

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO V – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da necessidade que consta no Documento de Oficialização da Demanda - DOD, relativo a possibilidade de execução de reforma do imóvel destinado à Casa de Apoio à Pessoa Idosa (CAPI) do Município de Seara/SC, analisando a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c o inc. XX do art. 6º do mesmo diploma normativo.

2. JUSTIFICATIVA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO – ART. 18, §2º, LEI Nº 14.133/2021;

A Administração Pública optou por realizar o estudo técnico preliminar de forma simplificada em razão de que o problema a ser resolvido envolve a execução de obra comum, cujo objeto compreende contratações corriqueiras e habituais.

O presente estudo técnico preliminar contém os elementos mínimos estabelecidos pelo §2º do art. 18 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de modo que a ausência dos demais elementos justifica-se da seguinte forma:

a) requisitos da contratação: os requisitos da contratação a serem observados são aqueles aplicáveis à modalidade de contratação escolhida.

b) providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual: trata-se de contratação onde a obra será executada de forma imediata, não havendo necessidade de capacitação de fiscais ou gestão contratual diferenciada, eis que a Administração dispõe de profissionais engenheiros e arquitetos qualificados para o acompanhamento da obra. As providências a serem adotadas previamente devem estar relacionadas à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela legislação para a contratação em questão.

c) contratações correlatas e/ou interdependentes: são contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias ao pleno funcionamento do CAPI, a locação do espaço (Processo Licitatório nº 29/2026, Inexigibilidade nº 12/2026), a contratação de profissionais especializados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

(Processo Licitatório nº 30/2026, Pregão Presencial nº 6/2026), bem como a aquisição ou locação de bens móveis para a infraestrutura do local, a contratação de serviços de internet, os gêneros alimentícios que serão fornecidos, a serem contratados em processos licitatórios próprios ou através do Consórcio Cincatarina.

d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável: a contratada deve assegurar o respeito às normas de proteção ao meio ambiente e a atuação sustentável pela empresa, evitando desperdícios e o uso imoderado de matéria-prima, energia elétrica, água, etc. durante a execução do objeto, bem como providenciando o descarte adequado dos resíduos gerados.

Além disso: a) as emissões de ruído devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos em lei; b) caso ocorra a emissão de efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, estes devem atender aos padrões de emissão dispostos em lei; c) as vias de acesso e adjacentes às frentes de serviço devem ser monitoradas, provendo os recursos necessários para evitar a dispersão de poeiras e pó, sendo que, em caso de ocorrência de dispersão excessiva, deverá ser providenciada a umectação dos locais críticos; d) o carregamento e descarregamento de materiais sólidos pulverulentos deve ser realizado de forma a minimizar a liberação de pó para a atmosfera; e) os trabalhadores que atuarem nas frentes de serviço devem ser previamente treinados com relação às questões ambientais pertinentes, em especial as condicionantes ora apontadas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO - ART. 18, §1º, I, LEI Nº 14.133/2021;

Nos termos do art. 230, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Da mesma forma, a Lei Orgânica de Seara prevê que o Município implementará políticas de amparo aos idosos em articulação com o Estado (art. 206).

Segundo os dados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população de 60 ou mais anos de idade do Município de Seara representa 17,35% da população total, percentual acima da média nacional de 15,6%. Assim, surge a responsabilidade do Município de efetivar políticas públicas que assegurem os direitos dos idosos, tais como a cidadania, o esporte, a cultura, a educação, a saúde, o lazer e a assistência social.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Dentre as políticas públicas locais que visam a materialização dos direitos dos idosos, o Município firmou o Termo de Convênio nº 2025TR001497 com o Governo do Estado de Santa Catarina, para a implantação de uma Casa de Apoio à Pessoa Idosa (CAPI). Desta forma, busca-se ofertar um espaço de atenção voltado ao cuidado dos idosos, onde eles possam passar o dia e realizar atividades.

Isso considerando a problemática enfrentada no município relativa a idosos cujas famílias não conseguem realizar o devido acompanhamento durante o dia, geralmente pela necessidade de trabalhar. Esse contexto por vezes ocasiona situações prejudiciais à saúde e ao bem-estar dos idosos, eis que muitos deles têm dificuldade no preparo da própria alimentação e no controle da medicação, além disso, o tempo sem convivência social contribui com o desenvolvimento de doenças mentais, como a depressão, devido ao tempo de isolamento.

Sob essas perspectivas, a implantação da CAPI objetiva oferecer opções de ocupação e convivência comunitária para uma melhor qualidade de vida da população idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer. Para tanto, vislumbra-se a necessidade da contratação de uma obra de reforma no imóvel locado para sediar a CAPI.

A reforma se faz necessária para o atendimento de exigências da vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros, bem como para tornar o local um espaço seguro, acolhedor e adaptado às necessidades do Programa. O interesse público na contratação, por sua vez, está pautado na implementação e consolidação de ações e políticas públicas que promovam a qualidade de vida, o bem-estar, o fortalecimento de vínculos, o envelhecimento saudável e a longevidade da população idosa.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - ART. 18, §1º, II, LEI Nº 14.133/2021;

A presente demanda não está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, em vigor para o exercício de 2026.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA - ART. 18, §1º, IV, LEI Nº 14.133/2021;

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de serviços e materiais necessários para a obra, considerando as especificidades do local de execução, conforme as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

planilhas orçamentárias e os projetos anexos. A seguir, apresentamos uma tabela discriminando o item, sua unidade de medida e o quantitativo da contratação:

Item	Código	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade
1	176886	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI), ESTANDO INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR - ART. 18, §1º, V, LEI Nº 14.133/2021;

A Administração empreendeu uma análise minuciosa das alternativas disponíveis, considerando as opções existentes no mercado, conforme segue.

6.1 Identificação das alternativas:

Para tal contratação não foi identificada mais de uma alternativa viável. Em termos claros, a única opção eficaz consiste na seleção de uma empresa do ramo de engenharia ou construção civil para execução da obra de reforma no imóvel destinado à Casa de Apoio à Pessoa Idosa do Município de Seara/SC. Essa abordagem considera as especificidades do local de realização da obra, as demandas de utilização do imóvel e as exigências do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.

6.2 Fatores a considerar

A alternativa mencionada será respaldada por uma resistente justificativa técnica e econômica, apresentando de forma transparente as razões que fundamentam essa escolha. A seguir estão alguns pontos a serem considerados.

Em primeiro lugar, verificou-se a incapacidade técnica e a inviabilidade operacional de o poder público executar a obra por meios próprios. Isso porque, a Administração atualmente não possui servidores públicos disponíveis para atender a demanda, bem como não dispõe de todos os profissionais e equipamentos necessários à plena execução do objeto. Dessa forma, a realização de diversas contratações correlatas (materiais, maquinários, mão de obra, etc.) poderia prejudicar a agilidade na execução da obra, bem como dificultar a fiscalização e gestão contratual.

Por outro lado, a realização da obra de reforma com uma empresa especializada traz benefícios em termos de conhecimento técnico, experiência, qualificação profissional, maquinário apropriado e disponibilidade de mão de obra. Tais condições favorecem a execução eficiente da obra, bem como visam garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado.

Outrossim, a contratação da obra será realizada compreendendo os materiais e a mão de obra,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

facilitando a gestão por parte do poder público, eis que a contratada fica responsável por todas as etapas da execução. Ademais, a alternativa não se mostra demasiadamente onerosa aos cofres públicos, sendo comumente adotada por entes públicos em todo o país.

Além disso, a locação do imóvel e a execução de uma reforma abrangente visa a disponibilização de um espaço adaptado às necessidades do programa, isso sem deixar de considerar aspectos como a viabilidade da manutenção da CAPI ao longo do tempo. Isso porque, a criação da CAPI é uma ideia inovadora para o município, que apesar de buscar resultados positivos, pode não surtir os efeitos almejados, caso não haja adesão pela população. Além disso, eventual interrupção no repasse de recursos estaduais ao município para a manutenção do espaço pode comprometer o funcionamento deste.

Portanto, a construção de um espaço próprio para atender as necessidades da CAPI, não se mostra vantajosa neste momento, haja vista o alto investimento envolvido e o aumento significativo no prazo para a implementação/início das atividades.

Com base no exposto, a contratação de uma empresa especializada para a execução da obra de reforma da CAPI, apresenta a melhor relação custo-benefício para o Município neste momento. A contratação apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, devendo ser efetivada por regular processo licitatório que respeite os princípios da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO - ART. 18, §1º, VI, LEI Nº 14.133/2021;

Os preços são formados com base nas evidências, considerando o projeto, a planilha orçamentária e os valores obtidos por meio da utilização de tabelas de referência de preço de obras/engenharia e composições para formar os custos básicos da contratação.

Item	Código	Quant.	Descrição dos Itens	Tabela SINAPI/SC e composições
				Unit.
1	176886	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI), ESTANDO INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E A MÃO DE OBRA.	R\$ 132.641,76
TOTAL				R\$ 132.641,76



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO - ART. 18, §1º, VII, LEI Nº 14.133/2021;

A contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para execução da obra de reforma no imóvel destinado à Casa de Apoio à Pessoa Idosa do Município de Seara/SC, mostra-se como a alternativa mais apropriada para a Administração neste momento. A medida contribui com a agilidade na resolução da problemática identificada, bem como apresenta uma relação custo-benefício mais vantajosa para o Município em termos técnicos, econômicos e operacionais, quando comparada com outras alternativas.

Em termos de manutenção e assistência técnica, a contratada deverá assegurar a integridade da obra no período de garantia previsto em contrato e nas legislações cabíveis, realizando os reparos necessários em caso de falhas construtivas, defeitos prematuros, vícios ocultos ou outras irregularidades apuradas, em prazo hábil e sem custos adicionais à contratante, ficando a empresa sujeita às penalidades legalmente aplicáveis.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, VIII, LEI Nº 14.133/2021;

O artigo 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que as licitações devem adotar o princípio do parcelamento quando isso for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso em análise, não há viabilidade técnica para o parcelamento, pois o objeto da contratação será composto por apenas um item, sendo uma obra que contempla os materiais e a mão de obra. Isso porque a contratação da totalidade da obra junto a uma empresa visa otimizar o processo de reforma e garantir resultados satisfatórios.

Essa forma de contratação elimina a necessidade de coordenação de múltiplos fornecedores, simplificando a gestão do projeto para o poder público, o que reduz a carga administrativa e facilita a comunicação, permitindo uma execução mais eficiente.

Além disso, ao contratar uma única empresa para o fornecimento do material e prestação do serviço, a responsabilidade sobre a integridade do trabalho realizado é centralizada. Isso significa que, em caso de problemas, a empresa deve oferecer um suporte abrangente à Administração.

Por fim, a contratação integral geralmente envolve descontos em escala ou condições mais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

favoráveis quando comparada com a aquisição separada dos materiais e da mão de obra, eis que empresas especializadas em obras de reforma costumam oferecer pacotes competitivos, capazes de resultar em economias significativas.

Sendo assim, busca-se a maior vantagem, correspondente à situação de menor custo e maior benefício para a Administração, que neste caso pode ser obtida sem o parcelamento da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS - ART. 18, §1º, IX, LEI Nº 14.133/2021;

A contratação de uma obra de reforma abrangente busca atender as exigências da vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros, bem como para tornar o local um espaço seguro, acolhedor e adaptado às necessidades do Programa, possibilitando a implementação e operacionalização das atividades da Casa de Apoio à Pessoa Idosa.

Em relação à economicidade, o objetivo é garantir a execução da obra a preços competitivos, visando reduzir os custos da contratação. Isso pode ser alcançado através de uma licitação bem-sucedida que selecione empresas com propostas vantajosas.

Do ponto de vista financeiro e de recursos materiais, a contratação não se mostra demasiadamente onerosa aos cofres públicos, ressaltando-se que os custos relativos a materiais, incluindo também as ferramentas, maquinários e equipamentos, ficarão a cargo da contratada.

Em termos de recursos humanos, a contratação permite que a Administração foque seu pessoal em outras atividades estratégicas do ente enquanto a contratada fica responsável pela execução dos serviços com agilidade, segurança e qualidade técnica.

Em resumo, o foco no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, no caso em análise, está em garantir uma operação eficiente, segura e econômica, maximizando os benefícios para o Município e seus cidadãos.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA - ART. 18, §1º, XIII, LEI Nº 14.133/2021;

Sob as perspectivas acima mencionadas, tem-se que a alternativa encontrada para solucionar a problemática é apropriada para cumprir a sua finalidade principal, assegurando o interesse público (elemento fundamental nas contratações administrativas). Por essa razão, a sua adoção é considerada satisfatória e regular, devendo ser efetivada por meio de regular processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

12. PRAZO DE VALIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar terá prazo de validade de 05 (cinco) anos.

13. APROVAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe abaixo elencada e aprovado em 04 de maio de 2026.

Camila Fernandes Sopelsa
Diretora de Projetos

Nelson Carpe da Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
e Desenvolvimento Comunitário



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2026

1. OBJETO

Trata-se da seleção de empresa para a execução de reforma do imóvel destinado à Casa de Apoio à Pessoa Idosa (CAPI) do Município de Seara/SC, de acordo com as especificações, quantitativo e condições mínimas definidas neste termo.

A contratada deverá prestar os serviços, conforme os descritivos a seguir:

Item	Código	Produto – Descrição	Unidade	Quantidade
1	176886	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI), ESTANDO INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	01

A vigência da contratação será de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei, mediante solicitação justificada por parte da contratada e aceite expresso pelo Município.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente termo tem como objeto definido a reforma da Casa de Apoio à Pessoa Idosa, para o atendimento de exigências da vigilância sanitária e do Corpo de Bombeiros, bem como para tornar o local um espaço seguro, acolhedor e adaptado às necessidades do Programa.

Trata-se de obra classificada como comum, ou seja, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel (consoante o art. 6º, inc. XII da Lei nº 14.133/2021).

A contratada deverá fornecer os serviços, os materiais e a mão de obra, conforme as especificações dos projetos e da planilha orçamentária. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidades de serviços, materiais e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos do processo licitatório.

Em caso de eventuais dúvidas quanto aos serviços e materiais constantes nos projetos e planilhas anexos ao processo licitatório, ou para marcar visita técnica, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Projetos, pelo telefone (49) 3452-8320. A contratada não poderá questionar posteriormente à homologação do certame as informações dispostas nos anexos.

O **local de execução** é a Casa de Apoio à Pessoa Idosa, localizado na Rua Helena Biffi, nº 26, Bairro Garghetti, Seara/SC, CEP 89.770-000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

Conforme art. 19, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal, disposto no endereço eletrônico <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

Grupo ↑↓	Serviço ↑↓	Descrição ↑↓
545	1627	Manutenção / reforma predial

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar Nº 004/2026, de 04 de maio de 2026, referente à Secretaria Municipal da Assistência Social e do Desenvolvimento Comunitário, anexo ao processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante da análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de uma empresa do ramo de engenharia ou construção civil para execução da obra de reforma no imóvel destinado à Casa de Apoio à Pessoa Idosa do Município de Seara/SC, conforme projeto elaborado, apresenta a melhor relação custo-benefício para o Município neste momento.

A alternativa apresenta viabilidade técnica, econômica e operacional, considerando as especificidades do local de realização da obra e a indisponibilidade de o Município executar a obra por meios próprios. Além disso, a medida traz benefícios ao poder público em termos de conhecimento técnico, experiência, qualificação profissional e disponibilidade de mão de obra e de maquinário apropriado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deve ser realizada com pessoa jurídica que possua equipe de profissionais qualificados para a execução do objeto e que esteja devidamente classificada no CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas), cuja atividade deve estar diretamente relacionada ao objeto desta contratação.

A contratada deve ter registros comerciais, licenças municipais e autorizações específicas do setor, se for o caso. Além disso, deve possuir documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista em situação de regularidade.

Outros requisitos importantes para a contratação são a apresentação pela empresa dos seguintes documentos:

- a) Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

(CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste a área de atuação compatível com o objeto do certame, com validade regular na data de recebimento dos documentos. Caso a licitante não seja registrada junto ao CREA/CAU-SC, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar visto do conselho para a execução de obras ou prestação de serviços;

b) Na certidão acima solicitada, deve constar o nome do responsável técnico da licitante, com habilitação profissional pertinente, que se responsabilizará pela execução do objeto. Caso o nome do responsável não conste na certidão, a empresa deve apresentar a certidão de registro de pessoa física do responsável no CREA/CAU;

c) Comprovante de que o profissional a que se refere o item “b”, integra o quadro de pessoal da empresa, que está registrado como seu empregado ou que está vinculado contratualmente a mesma;

d) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de obra de características semelhantes, demonstrando:

- execução de reforma com no mínimo 114 m² (cento e quatorze metros quadrados).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de validade das propostas, não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

A proposta deverá conter:

a) a especificação completa e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens;

b) a descrição dos preços unitários e total de cada um dos itens cotados. Em caso de divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

c) a data e assinatura da proponente.

Dentre as obrigações da contratada, deverão constar:

a) a de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios e/ou defeitos;

b) a de executar a obra, objeto desta licitação, no prazo, nos preços e de acordo com os descritivos e as especificações do objeto estipuladas pela Administração;

c) a de responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e demais danos, causados ao contratante e/ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto;

d) a de responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante isento de qualquer vínculo empregatício com



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

os funcionários da contratada, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento desta contratação. A contratada fica responsável por eventuais custos correlatos de seus funcionários durante a execução do objeto, tais como transporte, alimentação e hospedagem;

e) a de cumprir integralmente com as determinações estabelecidas, relativas à segurança e medicina do trabalho pelo Ministério do Trabalho, devendo a empresa fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) aos funcionários incumbidos de realizar os serviços, de acordo com as normas estabelecidas em legislações de segurança e proteção, sendo de sua responsabilidade a fiscalização da efetiva utilização dos EPI's pelos funcionários. A empresa deve responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados;

f) a de sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários e a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

g) a de prestar os serviços na forma ajustada, sujeitando-se à vistoria e aferição da qualidade pelo contratante, sob pena de rescisão e demais penalidades previstas em lei.

Após a assinatura do contrato, como condição para a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá:

a) apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;

b) prestar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do art. 96, § 1º da Lei nº 14.133/2021;

c) apresentar o Cadastro Nacional de Obras (CNO).

O **prazo de execução** da obra será de 01 (um) mês, a contar do envio da Ordem de Serviço, conforme cronograma de execução anexo, podendo esse prazo ser prorrogado mediante requerimento justificado pela contratada e aceite expresso por parte da Administração Pública. O cronograma de execução servirá como referência para a emissão dos boletins de medição e pagamento.

Ao concluir a obra, a licitante entregará provisoriamente a obra mediante emissão, pelo setor de engenharia, do Termo de Recebimento Provisório da mesma. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, o setor de engenharia formalizará o recebimento definitivo da obra, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

Cabe ressaltar que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Camila Fernandes Sopelsa, Diretora de Projetos, que será responsável pelo recebimento, verificação de atendimento das especificações técnicas do objeto e quitação total de entrega e recebimento, nos termos do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.436, de 14 de abril de 2025 (e suas alterações).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado, condicionado à emissão das notas fiscais correspondentes, devidamente atestadas quanto ao seu recebimento pelos servidores responsáveis. A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora ou mediante pagamento de boleto bancário, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.

As notas fiscais deverão ser emitidas em consonância às disposições contidas na Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações, e encaminhadas para o e-mail: nota@sara.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

No ato do pagamento haverá a retenção de imposto de renda, em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012, e posteriores alterações.

O ISSQN incidirá sobre o preço total do serviço contratado, vedada a dedução de materiais adquiridos de terceiros, admitida apenas a exclusão de materiais produzidos pelo próprio prestador, fora do local da obra, com destaque de ICMS, conforme jurisprudência do STJ (AgInt no AREsp 2.486.358/SP).

Obs.: Nas observações da Nota Fiscal deve constar o vínculo da dotação e o CNO, conforme orientação a ser repassada pelo Departamento de Projetos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará através da realização de regular processo licitatório na modalidade concorrência, embasado no princípio da presunção da legitimidade do ato administrativo e na autonomia da Administração, com respaldo legal no art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo critério de julgamento será o de menor preço e a licitação por item.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O limite máximo para pagamento do objeto licitado é de R\$ 132.641,76 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com a planilha orçamentária anexa ao processo licitatório, em atendimento ao art. 23, §2º, incs. I, II e III da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”.

Item	Código	Quant.	Descrição dos Itens	Tabela SINAPI/SC e composições
				Unit.
1	176886	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA OU CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE APOIO À PESSOA IDOSA (CAPI), ESTANDO INCLUSO O FORNECIMENTO DO MATERIAL E A MÃO DE OBRA.	R\$ 132.641,76
TOTAL				R\$ 132.641,76

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucros auferidos, materiais e mão-de-obra a serem empregados, garantias, fretes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento deverá ser empenhado a conta das seguintes dotações orçamentárias:

19 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
= 2271 - Ações de Promoção e Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa
= 454 – Aplicação direta
= 259 – Aplicação direta
= 5198 – Elemento

12. PRAZOS DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Em termos de manutenção e assistência técnica, a contratada deve assegurar que os serviços sejam executados com eficiência, considerando-se não apenas a agilidade, mas também a qualidade e a segurança dos serviços como um todo. A empresa deve empregar mão de obra capacitada para a execução do objeto e seguir as especificações da Administração, sujeitando-se à vistoria e aferição de qualidade pelo fiscal da contratação. Além disso, a contratada deve realizar qualquer manutenção necessária durante o período de garantia.

No que concerne à garantia, cabe ressaltar que todos os serviços de mão de obra e materiais empregados na obra deverão ser assegurados pelo período mínimo de 05 (cinco) anos. Essa medida busca garantir a qualidade e a durabilidade dos componentes utilizados, bem como a eficácia do trabalho prestado.

Nesse sentido, a contratada deve estar ciente de sua responsabilidade, sendo que caso seja constatada alguma falha construtiva, defeito prematuro, vício oculto e/ou irregularidades, esses deverão ser corrigidos em prazo hábil e sem custos adicionais para a Administração, ficando a contratada sujeita às penalidades legalmente aplicáveis. Ademais, aplicam-se as normas atinentes ao objeto previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os parâmetros técnicos, jurídicos e de fato mencionados anteriormente, observa-se que existe viabilidade para a contratação, respaldada pela solução adotada no presente Termo.

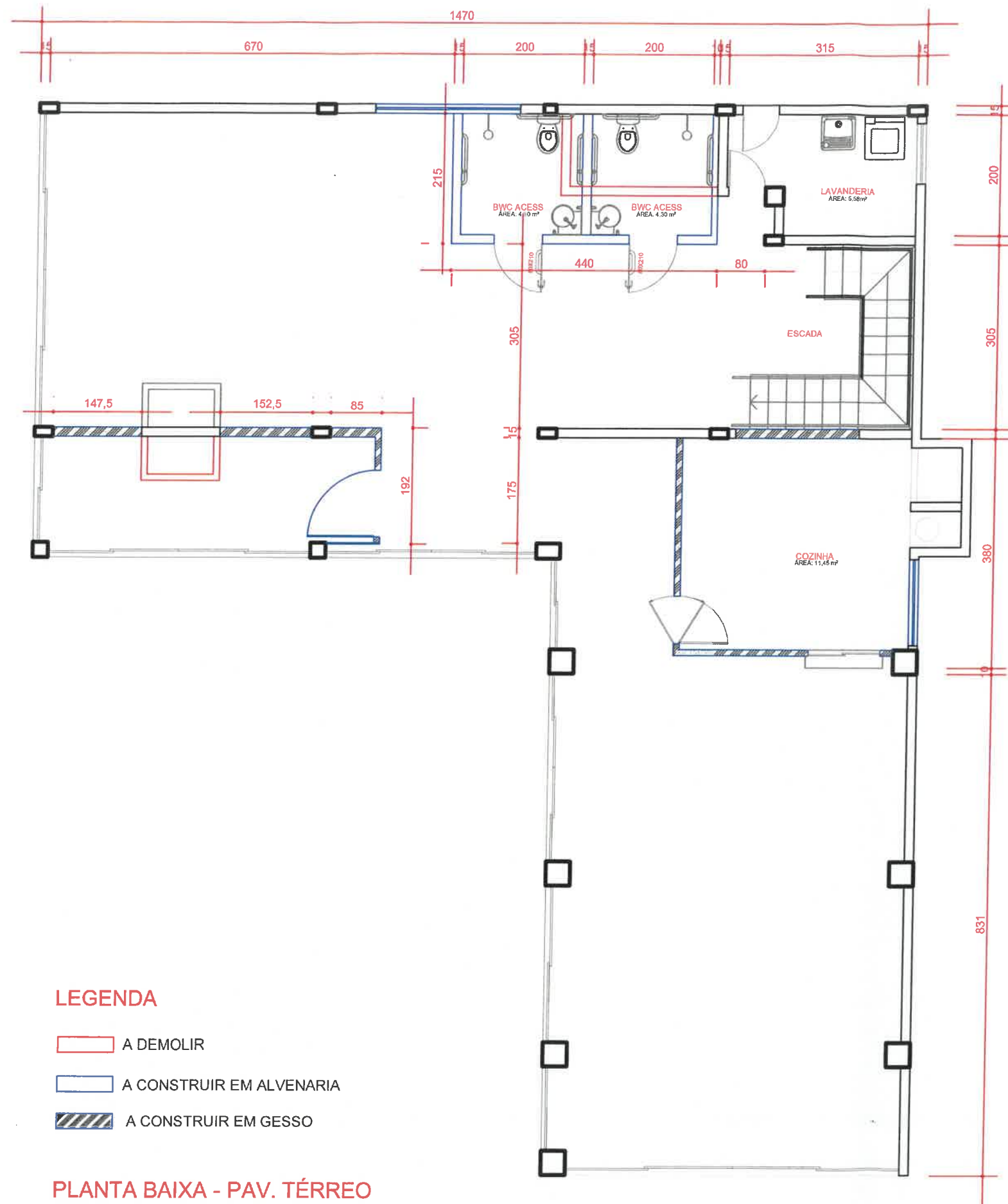
Aprovo o presente Termo de Referência.

Seara/SC, 08 de maio de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E LICITAÇÕES

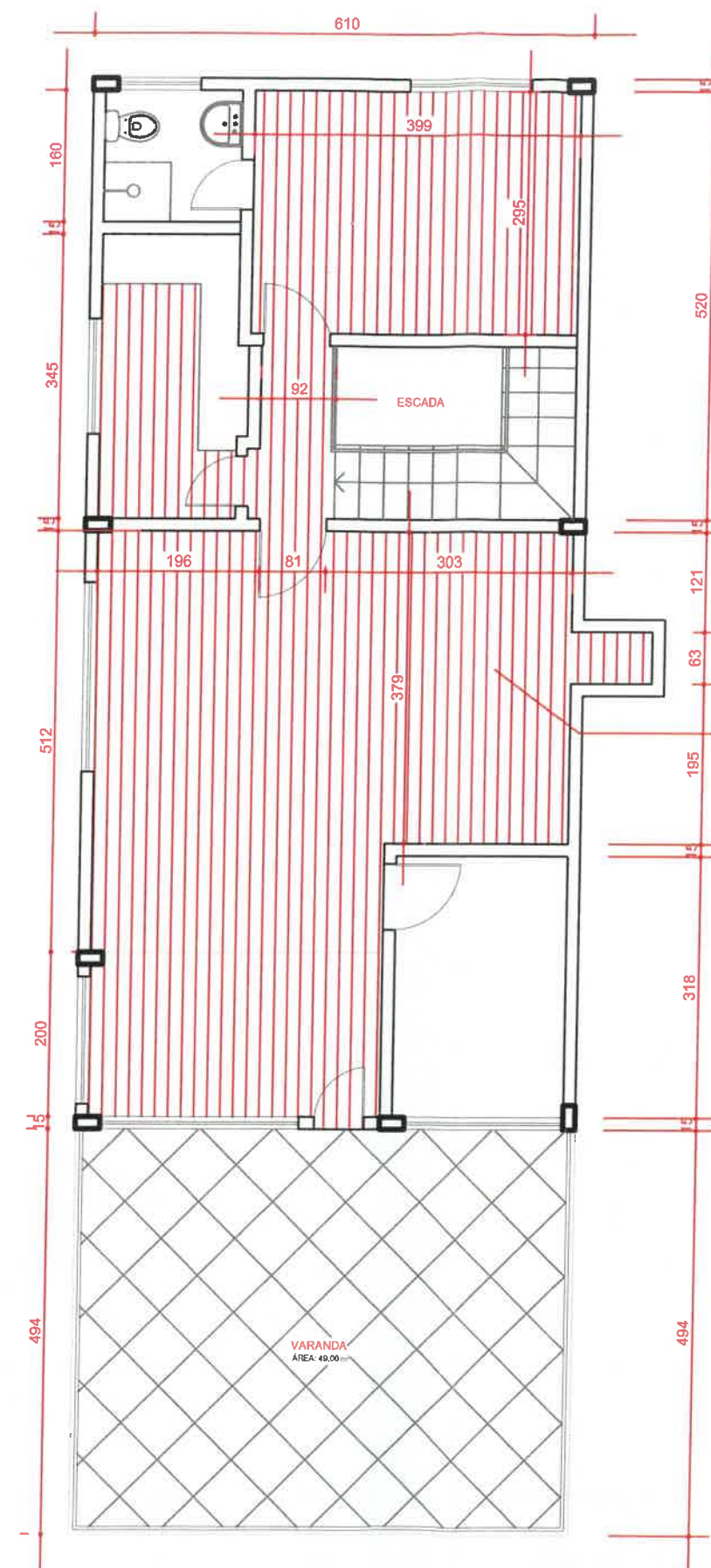
Nelson Carpe da Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
e Desenvolvimento Comunitário



LEGENDA

- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR EM ALVENARIA
- A CONSTRUIR EM GESSO

PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO
CONSTRUIR - DEMOLIR
 ESCALA 1:50

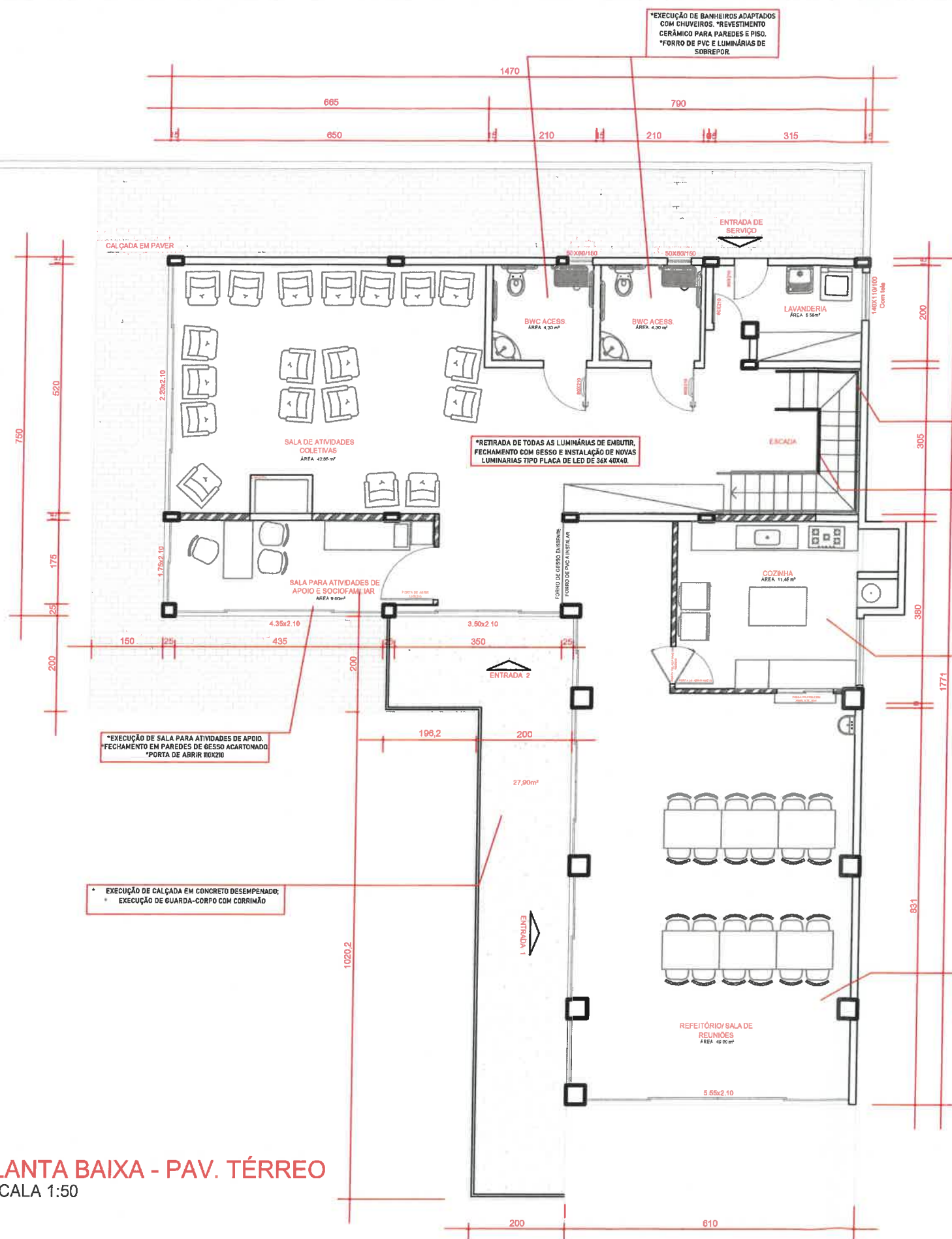


RETIRADA DE PISO LAMINADO.
 INSTALAÇÃO DE PISO CERÂMICO E RODA PÉ
 REIRADA DE TODAS AS LUMINÁRIAS, FECHAMENTO DOS
 BURACOS E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE SOBREPOR.

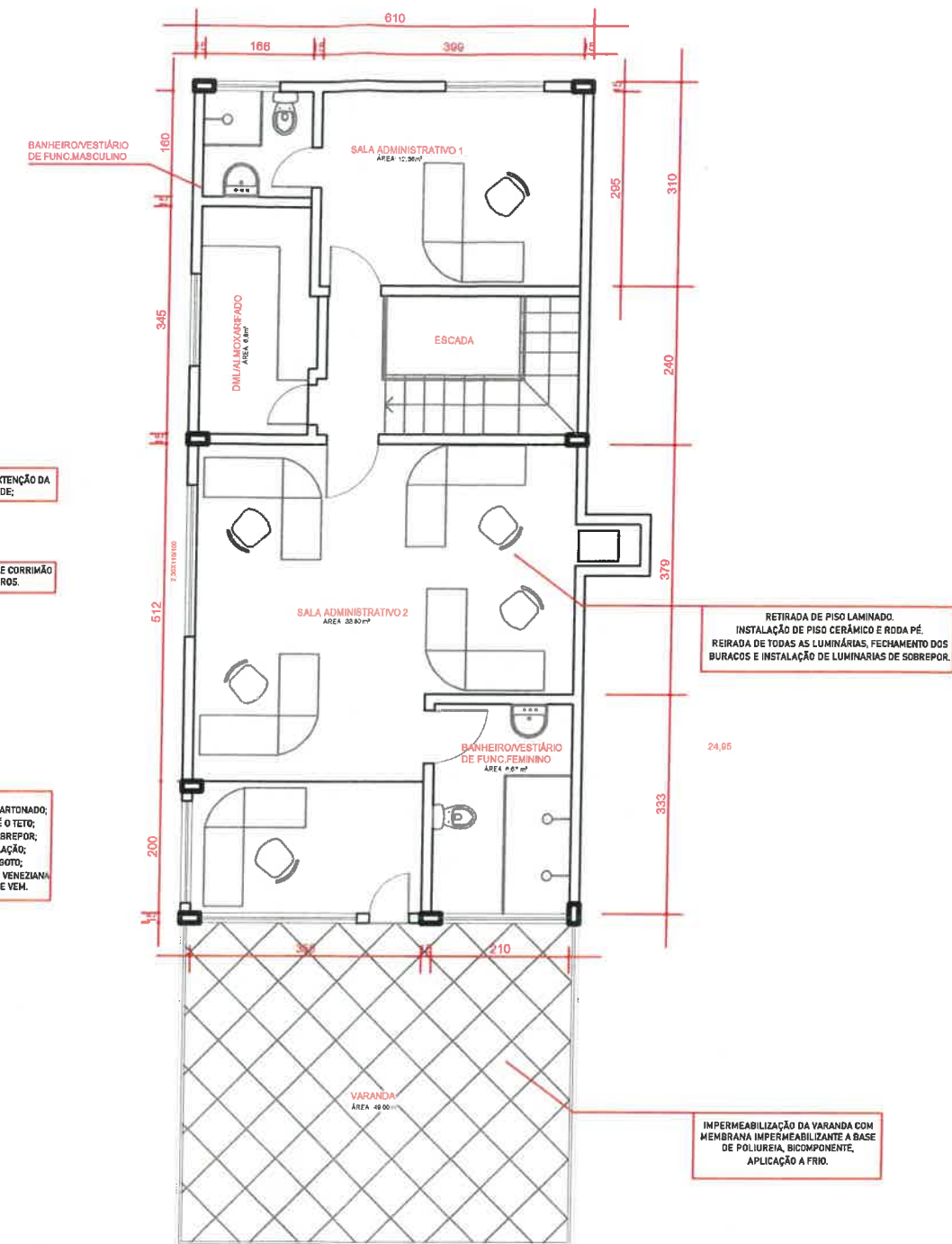
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
CONSTRUIR - DEMOLIR
 ESCALA 1:50

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA Departamento de Projetos		PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA		ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 229,43m²	
ESPECIFICAÇÃO: - PLANTAS BAIXAS CONSTRUÇÃO/DEMOLIR		OBRA: CENTRO DE APOIO À PESSOA IDOSA - CAPI	
ELABORAÇÃO:  CAMILA F. SIQUEIRA Departamento de Projetos CUI ABP/PA		APROVAÇÃO: GILBERTO DE MORAES GONÇALVES Prefeito Municipal de Seara	
LOCAL / DATA: SEARA, ABRIL DE 2020		ESCALA INDICADA: 01/03	

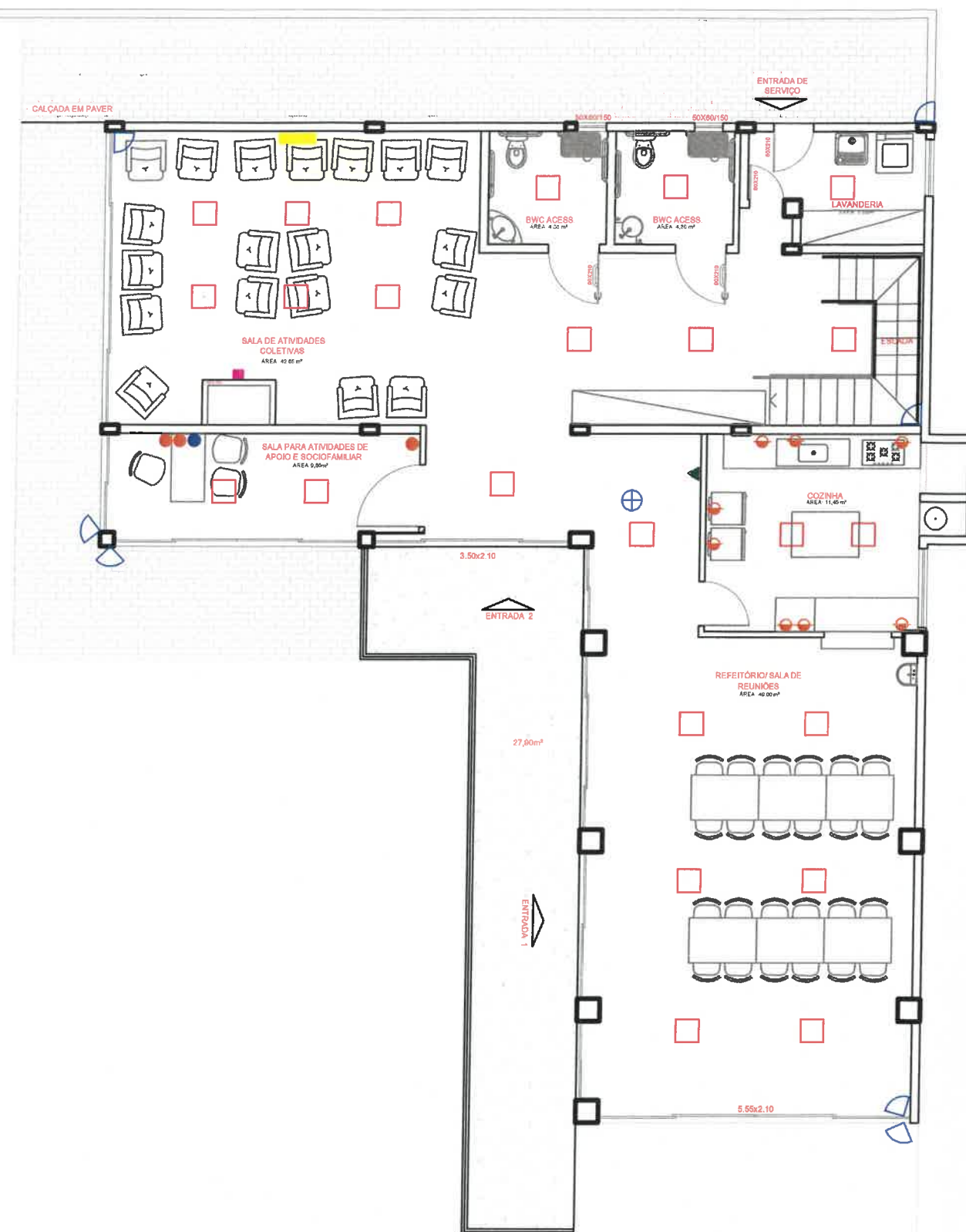
PLANTA BAIXA - PAV. TÉRREO
ESCALA 1:50



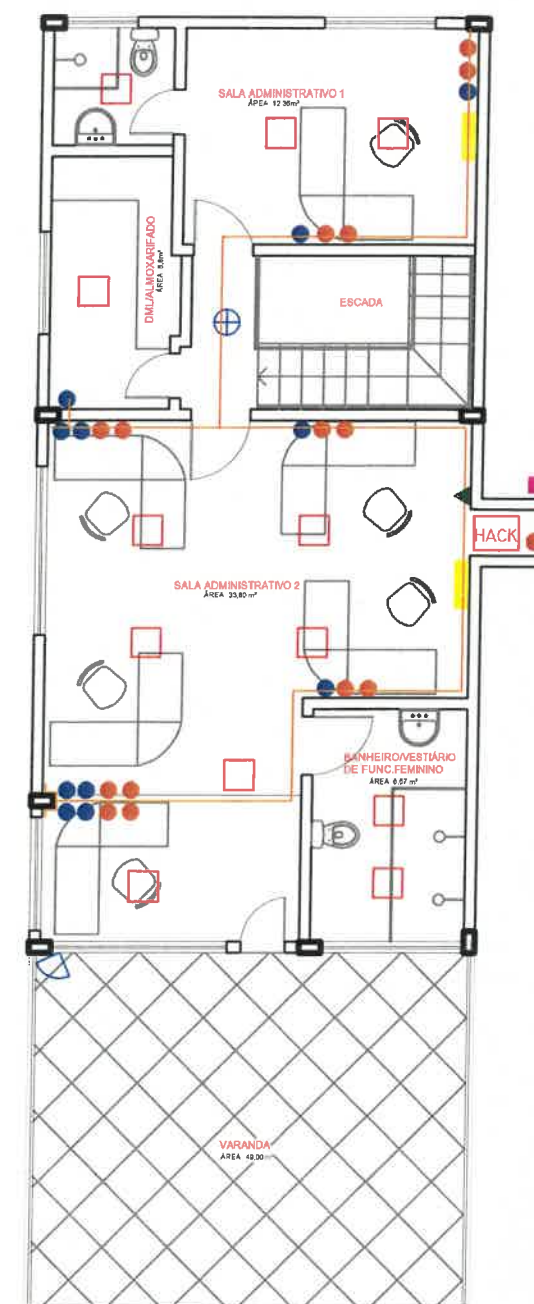
PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA Departamento de Projetos		PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA		ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 229,43m²	
ESPECIFICAÇÃO: - PLANTAS BAIXAS PAV. INFERIOR E SUPERIOR		OBRA: CENTRO DE APOIO À PESSOA IDOSA - CAPI	
LOCAL / DATA: SEARA, ABRIL DE 2018		ELABORAÇÃO: CAMILA F. SOPEISA Departamento de Projetos CAU 489764	
		APROVAÇÃO: GILBERTO DE MORAES GONÇALVES Prefeito Municipal de Seara	
			ESCALA INDICADA: 02/03



PLANTA BAIXA - PAV. INFERIOR,
PONTOS DE ELÉTRICA E LÓGICA
ESCALA 1:50



PLANTA BAIXA - PAV. SUPERIOR
PONTOS DE ELÉTRICA E LÓGICA
ESCALA 1:50

LEGENDA

- INTERFONE
 - PONTO DE REDE
 - ALARME
 - PONTO DE TV
 - UNIFI
 - PONTO DE CÂMERA
 - PERFILADO PERFURADO 38x38
 - PONTO DE TOMADA 2P+T - DUPLA (BAIXA)
 - PONTO DE TOMADA 2P+T - DUPLA (MÉDIA)
 - PONTO PARA CLIMATIZADOR - TOMADA ALTA
 - LUMINÁRIA PAFLON LED 36W 40x40
- OBS: A ILUMINAÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES SERÃO SUBSTITUIDAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA Departamento de Projetos		PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA		ÁREA DA EDIFICAÇÃO: 229,43m²	
ESPECIFICAÇÃO: - PLANTAS BAIXAS PAV. TERREO E SUPERIOR DE PONTOS ELÉTRICOS E DE LÓGICA		OBJETO: CENTRO DE APOIO À PESSOA IDOSA - CAPI	
ELABORAÇÃO: CAMILA F. SOPELSON		APPROVAÇÃO: GILBERTO DE MORAES GONÇALVES	
LOCAL / DATA: SEARA, ABRIL DE 2024		PROFESSOR MUNICIPAL DE SEARA	

ESCALA INDICADA

03/03

Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO		PUBLICO				
PROPONENTE / TOMADOR				MUNICÍPIO / UF			LOCALIDADE / ENDEREÇO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO 95 - READEQUAÇÃO CAPI				
DATA BASE		DESON. Não	LOCALIDADE SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE					BDI 1 22,23%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	Composição Própria 02/2026	C.P. 13123011441 34	Limpeza de superfície com lava-jato e escova de aço	M²	260,00	2,72	22,23	3,32	863,20
2			DEMOLIR						
2.1	SINAPI/SC 09/2025	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	M3	49,08	66,89	22,23	81,76	4.498,48
2.2	SINAPI/SC 02/2026	97641	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	M2	66,25	3,73	22,23	4,56	302,10
2.3	SINAPI/SC 02/2026	97665	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	UN	60,00	2,50	22,23	3,06	183,60
3			CONSTRUIR						
3.1	SINAPI/SC 02/2026	103324	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af 12/2021	M2	38,43	98,91	22,23	120,90	4.646,19
3.2	SINAPI/SC 09/2025	87286	Argamassa traço 1:1:6 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	M3	6,10	673,69	22,23	823,45	5.023,04
3.3	SINAPI/SC 09/2025	96358	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af 07/2023 ps	M2	34,73	97,18	22,23	118,78	4.125,23
3.4	SINAPI/SC 02/2026	96486	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. af 08/2023 ps	M2	65,00	78,70	22,23	96,20	6.253,00
3.5	SINAPI/SC 02/2026	96109	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps	M2	35,00	62,63	22,23	76,55	2.679,25
3.6	SINAPI/SC 02/2026	96121	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). af 08/2023	M	55,00	13,53	22,23	16,54	909,70
4			REVESTIMENTOS - PISO PAREDE E TETO						
4.1	SINAPI/SC 02/2026	87262	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af 02/2023 pe	M2	8,60	118,89	22,23	145,32	1.249,75
4.2	Composição Própria 02/2026	C.P. 29626032453 81	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 30x60 cm aplicadas em paredes. af 02/2023 pe	M2	35,00	66,22	22,23	80,94	2.832,90
4.3	Composição Própria 10/2025	C.P. 29625122361 77	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao em tela soldada	M2	27,90	121,34	22,23	148,31	4.137,85
4.4	SINAPI/SC 10/2025	88488	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af 04/2023	M2	150,00	15,87	22,23	19,40	2.910,00
4.5	SINAPI/SC 02/2026	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af 04/2023	M2	260,00	14,04	22,23	17,16	4.461,60
4.6	Composição Própria	C.P. 295230514	Mão de obra para aplicação manual de massa acrílica/corrida em paredes e lixamento, por demão (com base em SINAPI)	M2	170,00	18,49	22,23	22,60	3.842,00

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	01/2026	8832	96130)						
4.7	SINAPI/SC 09/2025	43626	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	KG	170,00	4,40	22,23	5,38	914,60
4.8	Composição Própria 03/2026	C.P. 29626032457 04	Mão de obra para aplicação de impermeabilização para varanda exposta	horas	25,00	59,57	22,23	72,81	1.820,25
4.9	SINAPI/SC 02/2026	41315	Membrana impermeabilizante a base de poliureia, bicomponente, aplicacao a frio	KG	60,00	66,54	22,23	81,33	4.879,80
4.10	SINAPI/SC 02/2026	87262	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af 02/2023 pe	M2	55,00	118,89	22,23	145,32	7.992,60
4.11	SINAPI/SC 02/2026	88420	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. af 03/2024	M2	270,00	25,67	22,23	31,38	8.472,60
4.12	SINAPI/SC 10/2025	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,00	35,59	22,23	43,50	0,00
4.13	SINAPI/SC 10/2025	88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,00	35,59	22,23	43,50	0,00
4.14	Composição Própria 03/2026	C.P. 29626042470 06	Rodapé em revestimento cerâmico, em placas de porcelanato de 60x60cm de 7cm de altura . fornecimento e instalação	M	45,00	18,91	22,23	23,11	1.039,95
5			ILUMINAÇÃO						4.789,44
5.1	Composição Própria 04/2026	C.P. 29626042477 39	Luminária plafon LED 36w quadrado 40cm x 40cm sobrepor 6500k bivolt. conforme modelo especificado em memorial- fornecimento e instalação. af 09/2024	un	36,00	108,84	22,23	133,04	4.789,44
6			ESQUADRIAS						18.414,25
6.1	SINAPI/SC 09/2025	94573	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	M2	2,50	381,74	22,23	466,60	1.166,50
6.2	SINAPI/SC 02/2026	3103	Fechadura para porta pivotante de vidro temperado, em aço inox com acabamento cromado, recorte padrao santa marina, com cilindro em latão, incluindo chave tipo cilindro	UN	8,00	57,89	22,23	70,76	566,08
6.3	SINAPI/SC 02/2026	100700	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças. af_10/2025	UN	1,00	972,69	22,23	1.188,92	1.188,92
6.4	SINAPI/SC 02/2026	90823	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af 10/2025	UN	3,00	518,26	22,23	633,47	1.900,41
6.5	SINAPI/SC 02/2026	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af 10/2025	M2	2,10	1.050,24	22,23	1.283,71	2.695,79
6.6	Composição Própria 06/2025	C.P. 13124011623 09	Soleira em granito, largura 18 cm, espessura 2,0 cm - fornecimento e instalação	M	7,00	142,04	22,23	173,62	1.215,34
6.7	SINAPI/SC 02/2026	99855	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. af 10/2025 ps	M	16,00	90,62	22,23	110,76	1.772,16
6.8	Composição Própria 03/2026	C.P. 29626032458 47	Guarda corpo com corrimão (2 alturas) em tubo de aço galvanizado 3/4"	m	16,00	183,60	22,23	224,41	3.590,56
6.9	Cotação 05/2026	29626052477 71	Motor de portão deslizante industrial 1000ppa - 1000kg - z12 - 9m de cremalheira	UND	1,00	1.605,90	22,23	1.962,89	1.962,89
6.10	SINAPI/SC 03/2026	88264	Eletricista com encargos complementares	H	2,00	46,65	22,23	57,02	114,04
6.11	SINAPI/SC	88316	Servente com encargos complementares	H	2,00	26,73	22,23	32,67	65,34

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6.12	03/2026								
6.12	Cotação 05/2026	29626052477 99	Tela mosquito em nylon com moldura de alumínio, fornecimento e instalação.						
6.13	SINAPI/SC 03/2026	88315	Serralheiro com encargos complementares	M²	2,15	794,68	22,23	971,34	2.088,38
7				H	2,00	35,93	22,23	43,92	
7.1	Composição Própria 10/2025	C.P. 16522071371 05	BANHEIROS E COZINHA						
7.1			Ponto de esgoto 100mm para vaso sanitário - ref. deinfra 42959	UN	3,00	121,39	22,23	148,37	87,84
7.2	Composição Própria 03/2026	C.P. 29626032457 22	Instalação vaso sanitário sifonado com caixa acoplada - somente instalação. [ref. SINAPI 86888 - 06/2023]						18.434,78
7.2				UN	3,00	113,46	22,23	138,68	445,11
7.3	SINAPI/SC 02/2026	44019	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao oculto / carenado, de louca branca (sem assento) - padrao alto	UN	3,00	538,18	22,23	657,82	416,04
7.4	SINAPI/SC 02/2026	377	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	UN	3,00	44,64	22,23	54,56	1.973,46
7.5	Composição Própria 10/2025	C.P. 16522071371 06	Ponto de esgoto 40mm - ref. deinfra 42960	UN	6,00	75,05	22,23	91,73	163,68
7.6	SINAPI/SC 02/2026	86901	Cuba de embutir oval em louca branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af 02/2026	UN	3,00	146,07	22,23	178,54	550,38
7.7	SINAPI/SC 02/2026	86903	Lavatório louca branca com coluna, *54 x 44* cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af 02/2026	UN	2,00	387,63	22,23	473,80	535,62
7.8	SINAPI/SC 02/2026	86877	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af 02/2026	UN	5,00	68,87	22,23	84,18	947,60
7.9	SINAPI/SC 02/2026	86881	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af 02/2026	UN	6,00	206,69	22,23	252,64	420,90
7.10	SINAPI/SC 02/2026	36796	Torneira metalica cromada de mesa, para lavatorio, temporizada	UN	5,00	212,56	22,23	259,81	1.515,84
7.11	SINAPI/SC 02/2026	36081	pressao fechamento automatico, bica baixa	UN	15,00	215,14	22,23	262,97	1.299,05
7.12	SINAPI/SC 02/2026	100875	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80cm, diametro minimo 3 cm	UN	2,00	1.161,58	22,23	1.419,80	3.944,55
7.13	SINAPI/SC 02/2026	1367	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af 02/2026	UN	2,00	290,80	22,23	355,44	2.839,60
7.14	Composição Própria 03/2026	C.P. 29626032457 45	Chuveiro comum em plastico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	UN	11,00	172,59	22,23	210,96	710,88
7.15	Composição Própria 10/2025	C.P. 16522071371 06	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af 12/2014	UN	3,00	75,05	22,23	91,73	2.320,56
7.16	SINAPI/SC 02/2026	89495	Ponto de esgoto 40mm - ref. deinfra 42960	UN	3,00	20,81	22,23	25,44	275,19
7.17	Composição Própria 02/2026	C.P. 16521101205 99	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af 06/2022	UN	3,00	904,03	22,23	1.105,00	76,32
8			Granito cinza polido - fornecimento e instalação. af 01/2020	M2	0,00				
8.1	SINAPI/SC 02/2026	39028	REDE E LÓGICA						
8.1			Perfilado perfurado simples 38 x 38 mm, chapa 22	M	30,00	9,01	22,23	11,01	0,00
8.2	Composição Própria 04/2026	C.P. 29626042477 26	Tomada de rede rj45, cat6 de sobrepor completa - fornecimento e instalação. af 08/2025	UN	14,00	53,40	22,23	65,27	17.451,30
8.3	Cotação	296260424	Tomada rj45 cat6 fêmea 90° keystone jack cat6	UN	14,00	23,77	22,23	29,05	330,30
				UND	14,00				913,78
									406,70

23788_v116 - Em Análise Emissão em

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
	04/2026	7724		und	14,00	20,48	22,23	25,03	350,42
8.4	Cotação 04/2026	29626042477 04	Caixa sobrepor 1 tomada rj45 cat.6	M	112,00	9,15	22,23	11,18	1.252,16
8.5	SINAPI/SC 02/2026	39599	Cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh)	UN	3,00	61,75	22,23	75,48	226,44
8.6	Composição Própria 07/2025	C.P. 42240717120 0	Tomada alta de sobrepor (1 módulo), 2p+t 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	UN	18,00	57,94	22,23	70,82	1.274,76
8.7	Composição Própria 04/2026	C.P. 29626042473 20	Tomada baixa de sobrepor (2 módulos), 2p+t 10 A, fixada em condutele, incluindo tampa em PVC para 2 tomadas - fornecimento e instalação (referência: sinapi-c 92008)	UN	8,00	57,94	22,23	70,82	566,56
8.8	Composição Própria 03/2026	C.P. 29626042473 21	Tomada média de sobrepor (2 módulos), 2p+t 10 A, fixada em condutele, incluindo tampa em PVC para 2 tomadas - fornecimento e instalação (referência: sinapi-c 92008)	UN	32,00	14,34	22,23	17,53	560,96
8.9	SINAPI/SC 02/2026	91946	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	250,00	5,55	22,23	6,78	1.695,00
8.10	SINAPI/SC 02/2026	91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	M	150,00	9,15	22,23	11,18	1.677,00
8.11	SINAPI/SC 02/2026	39599	Cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh)	m	180,00	20,01	22,23	24,46	4.402,80
8.12	Composição Própria 02/2026	C.P. 13126012403 53	Cabo de fibra óptica subterrâneo, tipo single-mode (sm) g.652.d, com armadura de fita de aço corrugado (cst) para proteção anti-roedor. núcleo com geleia hidrofóbica e barreira de fita hidroexpansível contra penetração de água.	UN	14,00	39,12	22,23	47,82	669,48
8.13	SINAPI/SC 03/2026	39607	Patch cord (cabo de rede), categoria 6 (cat 6) utp, 23 AWG, 4 pares, extensão de 2,50 m	UND	1,00	783,20	22,23	957,31	957,31
8.14	Cotação 04/2026	29626042473 43	Mini rack fechado desmontável 8ux570mm de parede, mrd 857, preto com visor de vidro.	UND	2,00	115,67	22,23	141,38	282,76
8.15	Cotação 04/2026	29626042473 44	Bandeja fixa ventilada 500mm para rack padrão 19	und	2,00	417,65	22,23	510,49	1.020,98
8.16	Cotação 04/2026	29626042473 50	Conversor fibra optica para rj45 10/100/1000mbps	und	2,00	13,12	22,23	16,04	32,08
8.17	Cotação 04/2026	29626042473 56	Caixa hermética vedada para instalações	UND	1,00	680,53	22,23	831,81	831,81
8.18	Cotação 04/2026	29626042477 40	Vídeo porteiro intelbras ivr 4 com tela lcd de 4,3"						

5

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

TOTAL	132.641,76
-------	------------

Observações:

Não foi considerado arredondamento nos valores da planilha.

Local e Data

Resp. Técnico
CAU
ART / RRT


CAMILA FERNANDES SOPELSA
A52078-0

Data de referência			Encargos sociais sem desoneração	117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)
COTAÇÕES DO ORÇAMENTO				
Empreendimento	95 - READEQUAÇÃO CAPI			
Cotações				

2962604247343 - 04/2026					
MINI RACK FECHADO DESMONTÁVEL 8UX570mm DE PAREDE, MRD 857, PRETO COM VISOR DE VIDRO.					
Unidade	UND	% Material	100,00	783,20	
Data	22/04/2026	% Serviço	0,00		
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Método Calculo	Média
17354683000188	T.T. DOS SANTOS LTDA.	LONDRINA - PR	https://www.upperseg.com.br/informatica/racks/racks-de-parede/mini-rack-intelbras-19-desmontavel-de-parede-8u-x-570mm-mrd-857/	Valor da Proposta (R\$)	Data
05570714000159	KABUM S.A.	LIMEIRA - SP	https://www.kabum.com.br/produto/303758/mini-rack-desmontavel-de-parede-8u-19-x-570mm-intelbras-mrd-857	784,61	22/04/2026
02465944000160	NET COMPUTADORES LTDA	SAO PEDRO - SP	https://netcomputadores.com.br/p/4770857-intelbras-rack-8u-570mm/94621?srsltid=AfmBOoouoax5nqGrjaXXmidb-wLTxm61BQRPMzLKNgO02WqBdq-3LWIZ	800,99	22/04/2026
				764,00	30/04/2026

2962604247344 - 04/2026					
BANDEJA FIXA VENTILADA 500mm PARA RACK PADRÃO 19					
Unidade	UND	% Material	100,00	115,67	
Data	22/04/2026	% Serviço	0,00		
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Método Calculo	Média
05570714000159	KABUM S.A.	LIMEIRA - SP	https://www.kabum.com.br/produto/247039/bandeja-fixe-19-1u-x-500mm-ventilador-ilada-4-pontos	Valor da Proposta (R\$)	Data
17354683000188	T.T. DOS SANTOS LTDA.	LONDRINA - PR	https://www.upperseg.com.br/informatica/racks/bandeja-s/bandeja-1u-x-500mm-4-pontos-de-fixacao-ventilada/	140,59	
02465944000160	NET COMPUTADORES LTDA	SAO PEDRO - SP	https://netcomputadores.com.br/ad/000000064-raker-bandeja-fixe-500mm/21017	85,41	30/04/2026
				121,00	30/04/2026

2962604247350 - 04/2026					
CONVERSOR FIBRA OPTICA PARA RJ45 10/100/1000Mbps					
Unidade	und	% Material	100,00	417,65	
Data	22/04/2026	% Serviço	0,00		
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Método Calculo	Média
17354683000188	T.T. DOS SANTOS LTDA.	LONDRINA - PR	https://www.upperseg.com.br/informatica/fibra-optica/conversores-de-midia/conversor-de-midia-gigabit-ethernet-multimodo-kgm-1105-intelbras-05km/	Valor da Proposta (R\$)	Data
05570714000159	KABUM S.A.	LIMEIRA - SP	https://www.kabum.com.br/produto/217543/conversor-de-midia-gigabit-multimodo-0-5km-intelbras-kgm-1105	379,91	30/04/2026
02465944000160	NET COMPUTADORES LTDA	SAO PEDRO - SP	https://netcomputadores.com.br/ad/kg1120-intelbras-conversor-de-midia/21261	404,04	30/04/2026
				469,00	30/04/2026

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração	117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)
COTAÇÕES DO ORÇAMENTO			
Empreendimento	95 - READEQUAÇÃO CAPI		
Cotações			

2962604247356 - 04/2026		Caixa Hermética Vedada Para Instalações		13,12	
Unidade	und	% Material	100,00	Método Calculo	Média
Data	22/04/2026	% Serviço	0,00	Valor da Proposta (R\$)	
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Data	
17354683000188	T.T. DOS SANTOS LTDA.	LONDRINA - PR	https://www.upperseg.com.br/cftv/acessorios/caixas-de-instalacao-e-conectores/caixa-plastica-protacao-para-conectores-cftv-intelbras-vbox-1100-e/	20,81	30/04/2026
05570714000159	KABUM S.A.	LIMEIRA - SP	https://www.kabum.com.br/produto/178201/caixa-plastica-intelbras-vbox-1100-passagem-para-cftv?gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23658938064&gclid=0AAAAADx-HyE7og_RCY14XnQDyVl6B4ste&gclid=CjwKCAJw-8vPBhBbEiwAoA39WmQNU6aZuVKm7whk_Jo1I1ttsMza2EQju2Vz0WXTG3jprCue-PGBoCusgQAvD_BwE	10,04	30/04/2026
20544487000180	NTP COMERCIO ELETRONICO LTDA	LONDRINA - PR	https://www.netalarmes.com.br/caixa-de-passagem-para-cftv-vbox-1100-intelbras?parceiro=8046&parcela=8764&gad_source=1&gad_campaignid=23077260209&gclid=0AAAAAD69ISW7mVonyFFzRmp6k52wVaGk&gclid=CjwKCAJw-8vPBhBbEiwAoA39WpofF0Fmxxn1QoJPUTVt29WgXlnwzKEhlXwwbM5S7U72cAAfVbD5xoCjr4QAvD_BwE	8,51	30/04/2026

2962604247704 - 04/2026		Caixa Sobrepor 1 Tomada RJ45 Cat.6		20,48	
Unidade	und	% Material	100,00	Método Calculo	Média
Data	30/04/2026	% Serviço	0,00	Valor da Proposta (R\$)	
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Data	
24645513000118	UNIVERSO DO LAR COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA.	PORTAO - RS	https://www.universodolar.com.br/caixa-de-sobrepor-com-1-tomada-rj45-cat6-tramontina-lizflex-branca-?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=caixa-de-sobrepor-com-1-tomada-rj45-cat6-tramontina-lizflex-branca-&inStock&gad_source=1&gad_campaignid=21352819665&gclid=0AAAAApTWR2NCQpTRJL8VQ5ix3e3rbfeN&gclid=CjwKCAJw-8vPBhBbEiwAoA39WutGs8TzvPZpjrQbje4LHm2u7b95K_ZE_wMvQN9s350wU5_C-1zBoCFqYQAvD_BwE	13,72	30/04/2026
81851198000119	S Z COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	BLUMENAU - SC	https://www.szmaterials.com.br/tomada-rj45-cat-6-ref-57304017-lizflex-tramontina	15,80	30/04/2026
04900482000197	MAJE DO NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SAO LOURENCO DA MATA - PE	https://loja.mectronic-eletromar.com.br/produto/conjunto-sobrepor-modular-1-tomada-rj45-cat6-sobrepor-petra-41206-901?srsltid=AfmBOooR5Q5caAsqUVrsOOvSI0EkdAObz-05idLTSEbrbrOuCcxp-Mwu	31,91	30/04/2026

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)
COTAÇÕES DO ORÇAMENTO			
Empreendimento	95 - READEQUAÇÃO CAPI		
Cotações			
2962604247724 - 04/2026			

2962604247724 - 04/2026	TOMADA RJ45 CAT6 Fêmea 90° Keystone Jack CAT6			
Unidade	UND	% Material	100,00	23,77
Data	30/04/2026	% Serviço	0,00	
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Método Calculo Média
53393072000102	IGTECH INSTALACOES SOLUCOES LTDA	LONDRINA - PR	https://www.igtechgrupo.com.br/cftv-cameras/acessorios/calxas-de-instalacao-e-conectores/conector-rj45-femea-90o-keystone-jack-cat6-intelbras	Valor da Proposta (R\$) Data
				21,98 30/04/2026
17354683000188	T.T. DOS SANTOS LTDA.	LONDRINA - PR	https://www.upperseg.com.br/informatica/perifericos/conectores-de-rede/conector-rj45-femea-90o-keystone-jack-cat6-intelbras/	25,56 30/04/2026

2962604247740 - 04/2026	Vídeo Porteiro Intelbras IVR 4 Com Tela LCD de 4,3"			
Unidade	UND	% Material	100,00	680,53
Data	30/04/2026	% Serviço	0,00	
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Método Calculo Média
17354683000188	T.T. DOS SANTOS LTDA.	LONDRINA - PR	https://www.upperseg.com.br/interfonia/interfonia-residencial-e-comercial/video-porteiro/video-porteiro-intelbras-ivr-4-com-tela-lcd-de-43/	Valor da Proposta (R\$) Data
				630,71 30/04/2026
82901000000127	INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	SAO JOSE - SC	https://loja.intelbras.com.br/videoporteiro-ivr-4-intelbras/p?idsku=4520018&gad_source=1&gad_campaignid=21906129775&gbraid=0AAAAACdR-opAjlrb_JsFy2DgZgKBkdXxr&gclid=CjwKCAjw-8vPBhBbEiwAoA39WichNN2rF5hMX00dJztKnECVI5eKDHkI-zNW05wIU_1uIXIqgYbPCBoC4E0QAvD_BwE	694,90 30/04/2026
37544324000109	IRIO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOURENCO 08322773803	ARACATUBA - SP	https://totalseg.lojaintegrada.com.br/video-porteiro-intelbras-ivr-4	715,99

2962605247771 - 05/2026	MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE INDUSTRIAL 1000PPA - 1000KG - Z12 - 9m DE CREMALHEIRA			
Unidade	UND	% Material	100,00	1.605,90
Data	04/05/2026	% Serviço	0,00	
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Método Calculo Mediana
53393072000102	IGTECH INSTALACOES SOLUCOES LTDA	LONDRINA - PR	https://www.igtechgrupo.com.br/motor-de-portao/ppa/deslizante-ppa/motor-de-portao-deslizante-industrial-dz-fort-sp-ppa-para-ate-1000kg?variant_id=4745	Valor da Proposta (R\$) Data
				1.605,90 04/05/2026
17354683000188	T.T. DOS SANTOS LTDA.	LONDRINA - PR	https://www.upperseg.com.br/automatizadores/ppa/deslizante/motor-de-portao-deslizante-industrial-dz-fort-ppa-para-ate-1000kg/	1.635,81 04/05/2026

		Encargos sociais sem desoneração	117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)
Data de referência			
COTAÇÕES DO ORÇAMENTO			
Empreendimento	95 - READEQUAÇÃO CAPI		
Cotações			

38500325000106	MARIA TEREZA GUIMARAES GRACIONAL LTDA	LONDRINA - PR	https://www.hgmsystems.com.br/feminino/ppa/motor-ppa-deslizante/motor-de-portao-deslizante-industrial-dz-fort-1000-ppa-para-ate-1000kg?variant_id=621	1.100,00	04/05/2026
----------------	---------------------------------------	---------------	---	----------	------------

2962605247799 - 05/2026	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				794,68
Unidade	M²	% Material	100,00	Método Calculo	Média
Data	04/05/2026	% Serviço	0,00		
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Valor da Proposta (R\$)	Data
02917993000196	ERLON CARLOS KEMPER	JOINVILLE - SC		1.400,00	04/05/2026
46572808000144	PRIMATELA TELAS E COMPONENTES LTDA	VALINHOS - SP	https://www.primatela.com.br/kit-porta-mosquiteira-de-giro-c-tela-poliester-pet-preta-perfil-preto-1-00x2-15m	560,90	04/05/2026
23605758000159	E. N. MAUCH COMERCIO DE TELAS LTDA	CAMPINAS - SP	https://www.multtelas.net.br/porta-mosquiteiro-kit-economico-p-montagem	423,15	04/05/2026

1312601236468 - 09/2025	Cabo de fibra óptica subterrâneo, tipo Single-mode (SM) G.652.D, com armadura de fita de aço corrugado (CST) para proteção anti-roedor. Núcleo com gelela hidrofóbica e barreira de fita hidroexpansível contra penetração de água.				15,13
Unidade	M	% Material	100,00	Método Calculo	Média
Data	08/01/2026	% Serviço	0,00		
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Valor da Proposta (R\$)	Data
10285063000195	MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	FORTALEZA - CE		16,50	08/01/2026
34932713000105	OM7 TECNOLOGIA LTDA	CAMPINAS - SP		11,90	08/01/2026
02465944000160	NET COMPUTADORES LTDA	SAO PEDRO - SP		17,00	08/01/2026

2962604247730 - 04/2026	Luminária Plafon LED 36W Quadrado 40cm x 40cm Sobrepor 6500K bivolt.				80,83
Unidade	und	% Material	100,00	Método Calculo	Média
Data	30/04/2026	% Serviço	0,00		
CNPJ	Fornecedor	Cidade	Contato	Valor da Proposta (R\$)	Data
54949299000154	DIAMANTE DO LED COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	SAO PAULO - SP	https://www.diamantedoled.com.br/produtos/luminaria-plafon-led-36w-quadrado-40cm-x-40cm-sobrepor-6500k-bivolt1/	99,90	30/04/2026
36465959000140	ELUMIN ILUMINACAO LTDA	SAO PAULO - SP	https://www.elumin.com.br/plafon/led-36w-sobrepor-40x40cm-branco-frio-6500k-quadrado?srsltid=AfmBOopcNCPJ4m0cIlkyGancQ4IE_m1d4dsc9dc60hQVN1R44iWov2lt&variant_id=203	79,90	30/04/2026
33779899000141	SLED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	SAO PAULO - SP	https://www.sustentaled.com.br/luminaria-plafon-led-36w-40x40-quadrado-sobrepor-branco-frio-6000k?_gl=1*iv07ya*_up*MQ..*_gs*MQ..&gclid=CjwKC-Ajw-8vPBhBbEiwAoA39WkjH-Gp-1RvRXiESVqHH1wktLXHMPmqgHgkyAZFN2MR7ruCEgjMUyBoCJ4UQAavD_BwE&gclid=0AAAAADQI6exgo0XpBm4sPVKe6JXviVsJY	62,69	30/04/2026

Data de referência

Encargos sociais sem desoneração

117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)

COTAÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento

95 - READEQUAÇÃO CAPI

Cotações

Camí

Responsável técnico pelos itens:

CAMILA FERNANDES SOPELSA - CAU A52078-0

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração 117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)								
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO										
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI								
C.P. 422407171200 - 07/2025		Composição do Serviço								
Referência		Descrição dos Serviços				UN				
91946 - SINAPI/SC 06/2025	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
91991 - SINAPI/SC 06/2025	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023				UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	14,12	14,12	
					UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	47,63	47,63	
								TOTAL (R\$)	61,75	
C.P. 1312301144134 - 02/2026		Limpeza de superfície com lava-jato e escova de aço							M²	
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
746 - SINAPI/SC 01/2026	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 CV				UN	INSUMO	0,00002500	2.790,00	0,07	
88316 - SINAPI/SC 01/2026	Servente com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,10000000	26,47	2,65	
								TOTAL (R\$)	2,72	
C.P. 1312401162309 - 06/2025		Soleira em granito, largura 18 cm, espessura 2,0 cm - fornecimento e instalação							M	
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88274 - SINAPI/SC 05/2025	Marmorista/graniteiro com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,65640000	25,85	16,97	
88316 - SINAPI/SC 05/2025	Servente com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,32760000	24,33	7,97	
20232 - SINAPI/SC 05/2025	Soleira em granito, polido, tipo Andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, L = *15* cm, E = *2,0* cm				M	INSUMO	1,20000000	94,81	113,77	
37595 - SINAPI/SC 05/2025	Argamassa colante tipo AC III				KG	INSUMO	1,54800000	2,15	3,33	
								TOTAL (R\$)	142,04	
C.P. 1312408172560 - 03/2026		TELA MOSQUITEIRO DE NYLON COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 100674 06/2024)VGL							M2	
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4377 - SINAPI/SC 02/2026	Parafuso de aco zincado com rosca soberba, cabeca chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm				UN	INSUMO	17,41300000	0,22	3,83	
88309 - SINAPI/SC 02/2026	Pedreiro com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,72000000	36,22	26,08	
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,36000000	26,73	9,62	
131200777024 - Cotação 02/2026	Tela mosquiteiro de nylon fixada em quadros de perfis de alumínio				M²	INSUMO	1,00000000	260,20	260,20	
								TOTAL (R\$)	299,73	
C.P. 1312601240353 - 02/2026		Cabo de fibra óptica subterrâneo, tipo single-mode (sm) g.652.d, com armadura de fita de aço corrugado (cst) para proteção anti-roedor. núcleo com geleia hidrofóbica e barreira de fita hidroexpansível contra penetração de água.							m	
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88264 - SINAPI/SC 01/2026	Eletricista com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,06400000	46,65	2,99	
88247 - SINAPI/SC 01/2026	Auxiliar de eletricista com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,06400000	29,03	1,86	
21127 - SINAPI/SC 01/2026	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m				UN	INSUMO	0,00900000	3,80	0,03	
1312601236468 - Cotação 09/2025	Cabo de fibra óptica subterrâneo, tipo single-mode (sm) g.652.d, com armadura de fita de aço corrugado (cst) para proteção anti-roedor. núcleo com geleia hidrofóbica e barreira de fita hidroexpansível contra penetração de água.				M	INSUMO	1,00000000	15,13	15,13	

				Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)				
Data de referência										
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO										
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI								
Composição do Serviço						TOTAL (R\$)	20,01			
						M2				
C.P. 1652110120599 - 02/2026		GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços				KG	INSUMO	0,52280000	39,52	20,66
4823 - SINAPI/SC 01/2026		Massa plastica para marmore/granito				M2	INSUMO	1,10000000	739,62	813,58
11795 - SINAPI/SC 01/2026		Granito para bancada, polido, tipo Andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, E = *2,5* cm				KG	INSUMO	0,02110000	86,57	1,83
37329 - SINAPI/SC 01/2026		Rejunte epoxi, qualquer cor				H	COMPOSIÇÃO	1,49440000	28,06	41,93
88274 - SINAPI/SC 01/2026		Marmorista/graniteiro com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,98340000	26,47	26,03
88316 - SINAPI/SC 01/2026		Servente com encargos complementares				TOTAL (R\$)			904,03	
						UN				
C.P. 1652207137105 - 10/2025		Ponto de esgoto 100mm para vaso sanitário - Ref. Deinfra 42959				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços				un	INSUMO	1,00000000	121,39	121,39
42959 - DEINFRA/SC - Rodoviário 02/2014		Ponto esgoto 100mm vaso sanitario				TOTAL (R\$)			121,39	
						UN				
C.P. 1652207137106 - 10/2025		Ponto de esgoto 40mm - Ref. Deinfra 42960				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços				UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	75,05	75,05
42960 - DEINFRA/SC - Edificação 01/2021		Ponto esgoto 40 mm				TOTAL (R\$)			75,05	
						M2				
C.P. 2952305148832 - 01/2026		MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA/CORRIDA EM PAREDES E LIXAMENTO, POR DEMÃO (com base em SINAPI 96130)				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços				H	COMPOSIÇÃO	0,42900000	36,71	15,74
88310 - SINAPI/SC 12/2025		Pintor com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,10700000	25,74	2,75
88316 - SINAPI/SC 12/2025		Servente com encargos complementares				TOTAL (R\$)			18,49	
						M2				
C.P. 2962512236177 - 10/2025		PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços				M2	INSUMO	1,05000000	24,26	25,47
7156 - SINAPI/SC 09/2025		Tela de aço soldada nervurada, CA-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm				H	COMPOSIÇÃO	0,02000000	35,29	0,71
88245 - SINAPI/SC 09/2025		Armador com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	0,26000000	35,59	9,25
88309 - SINAPI/SC 09/2025		Pedreiro com encargos complementares				H	COMPOSIÇÃO	1,94000000	24,73	47,98
88316 - SINAPI/SC 09/2025		Servente com encargos complementares								

Página 2 de 6

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI				
Composição do Serviço						
94970 - SINAPI/SC 09/2025	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	COMPOSIÇÃO	0,07000000	541,85	37,93
					TOTAL (R\$)	121,34
C.P. 2962603245381 - 02/2026		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM PAREDES. AF 02/2023 PE				M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,30890000	26,73	8,26
88256 - SINAPI/SC 02/2026	Azulejista ou ladrilheiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,67940000	36,03	24,48
34357 - SINAPI/SC 02/2026	Rejunte cimentício, qualquer cor	KG	INSUMO	0,42200000	4,11	1,73
1381 - SINAPI/SC 02/2026	Argamassa colante ac I para cerâmicas	KG	INSUMO	4,91000000	0,70	3,44
536 - SINAPI/SC 02/2026	Revestimento para parede, em cerâmica esmaltada, formato menor ou igual a 20x25 cm2	M2	INSUMO	1,06180000	26,66	28,31
					TOTAL (R\$)	66,22
C.P. 2962603245704 - 03/2026		MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA VARANDA EXPOSTA				horas
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6127 - SINAPI/SC 02/2026	Auxiliar de pedreiro (horista)	H	INSUMO	1,00000000	23,35	23,35
88309 - SINAPI/SC 03/2026	Pedreiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	36,22	36,22
					TOTAL (R\$)	59,57
C.P. 2962603245722 - 03/2026		INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA - SOMENTE INSTALAÇÃO. [REF. SINAPI 86888 - 06/2023]				UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4384 - SINAPI/SC 02/2026	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	UN	INSUMO	2,00000000	27,01	54,02
6138 - SINAPI/SC 02/2026	Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	UN	INSUMO	1,00000000	11,99	11,99
37329 - SINAPI/SC 02/2026	Rejunte epoxi, qualquer cor	KG	INSUMO	0,08810000	86,57	7,63
88267 - SINAPI/SC 02/2026	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,77910000	36,07	28,10
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,43840000	26,73	11,72
					TOTAL (R\$)	113,46
C.P. 2962603245745 - 03/2026		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014				UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
89356 - SINAPI/SC 02/2026	Tubo, PVC, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	28,90	61,85
89362 - SINAPI/SC 02/2026	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	1,18000000	11,87	14,01
89366 - SINAPI/SC 02/2026	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	18,19	18,19
89395 - SINAPI/SC 02/2026	Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	0,89000000	16,28	14,49
90443 - SINAPI/SC 02/2026	Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/ distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	10,32	22,08
90466 - SINAPI/SC 02/2026	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	19,61	41,97

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento95 - READEQUAÇÃO CAPI

Composição do Serviço

					TOTAL (R\$)	172,59
--	--	--	--	--	-------------	--------

C.P. 2962603245847 - 03/2026	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO (2 ALTURAS) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"					m
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	26,73	26,73
7700 - SINAPI/SC 02/2026	Tubo aco galvanizado com costura, classe media, DN 3/4", E = *2,65* mm, peso *1,58* kg/m (NBR 5580)	M	INSUMO	3,50000000	22,05	77,18
6295 - SINAPI/SC 02/2026	Te de ferro galvanizado, de 3/4"	UN	INSUMO	1,30000000	13,99	18,19
1654 - SINAPI/SC 03/2026	Cruzeta de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3/4"	UN	INSUMO	0,70000000	30,78	21,55
2633 - SINAPI/SC 03/2026	Curva 90 graus para eletroduto, em aco galvanizado eletrolítico, com rosca, diametro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm	UN	INSUMO	0,50000000	8,03	4,02
88315 - SINAPI/SC 03/2026	Serralheiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	35,93	35,93
					TOTAL (R\$)	183,60

C.P. 2962604247006 - 03/2026	RODAPÉ EM REVESTIMENTO CERÂMICO, EM PLACAS DE PORCELANATO DE 60X60CM DE 7CM DE ALTURA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88256 - SINAPI/SC 02/2026	Azulejista ou ladrilheiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,07260000	36,03	2,62
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,02860000	26,73	0,76
87262 - SINAPI/SC 03/2026	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af_02/2023_pe	M2	COMPOSIÇÃO	0,12250000	119,75	14,67
1381 - SINAPI/SC 03/2026	Argamassa colante ac I para ceramicas	KG	INSUMO	0,63920000	0,73	0,47
34357 - SINAPI/SC 03/2026	Rejunte cimenticio, qualquer cor	KG	INSUMO	0,09200000	4,28	0,39
					TOTAL (R\$)	18,91

C.P. 2962604247320 - 04/2026	TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, FIXADA EM CONDULETE, INCLUINDO TAMPA EM PVC PARA 2 TOMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REFERÊNCIA: SINAPI-C 92008)					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39351 - SINAPI/SC 03/2026	Tampa para condutele, em PVC, para 2 modulos rj	UN	INSUMO	1,00000000	3,39	3,39
38101 - SINAPI/SC 03/2026	Tomada 2p+t 10A, 250v (apenas modulo)	UN	INSUMO	2,00000000	8,85	17,70
88264 - SINAPI/SC 03/2026	Eletricista com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,53300000	46,65	24,86
88247 - SINAPI/SC 03/2026	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,40900000	29,32	11,99
					TOTAL (R\$)	57,94

C.P. 2962604247321 - 03/2026	TOMADA MÉDIA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, FIXADA EM CONDULETE, INCLUINDO TAMPA EM PVC PARA 2 TOMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REFERÊNCIA: SINAPI-C 92008)					UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
39351 - SINAPI/SC 03/2026	Tampa para condutele, em PVC, para 2 modulos rj	UN	INSUMO	1,00000000	3,39	3,39
38101 - SINAPI/SC 03/2026	Tomada 2p+t 10A, 250v (apenas modulo)	UN	INSUMO	2,00000000	8,85	17,70
C.P. 1312604246156 - Composição Própria 03/2026	Eletricista com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,53300000	46,65	24,86
C.P. 1312604246116 - Composição Própria 03/2026	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,40900000	29,32	11,99

Empreendimento

95 - READEQUAÇÃO CAPI

Composição do Serviço

23788_v108 - Em Edição Emissão em 04/05/2026 10:17:41

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO					
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI			
		Composição do Serviço		und	INSUMO
2962604247730 - Cotação 04/2026		Luminária plafon LED 36w quadrado 40cm x 40cm sobrepor 6500k bivolt.		1,00000000	80,83
				80,83	
				TOTAL (R\$)	
				108,84	

Camm

Responsável técnico pelos itens:
CAMILA FERNANDES SOPELSA - CAU A52078-0

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)			
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO									
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI							
Composição do Serviço									
86877 - 02/2026		VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026					UN		
Referência	Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	0,06873960	26,73	1,84
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	0,17908480	36,07	6,46
37588 - SINAPI/SC 02/2026	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO				UN	INSUMO	1,00000000	60,59	60,59
TOTAL (R\$)								68,87	
88316 - 02/2026		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H		
Referência	Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
95378 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,45	0,45
43491 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	1,62	1,62
43467 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	0,60	0,60
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
6111 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)				H	INSUMO	1,00000000	21,31	21,31
TOTAL (R\$)								26,73	
95378 - 02/2026		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H		
Referência	Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6111 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)				H	INSUMO	0,02120000	21,31	0,45
TOTAL (R\$)								0,45	
88267 - 02/2026		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H		
Referência	Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
95335 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,55	0,55
43485 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	1,30	1,30
43461 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	0,44	0,44
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
2696 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)				H	INSUMO	1,00000000	31,03	31,03
TOTAL (R\$)								36,07	
95335 - 02/2026		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H		
Referência	Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração			117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)		
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO							
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI					
Composição do Serviço							
2696 - SINAPI/SC 02/2026		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01798000	31,03	0,56
					TOTAL (R\$)	0,55	
86881 - 02/2026		SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026				UN	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,11678840	26,73	3,12	
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,30426450	36,07	10,97	
6136 - SINAPI/SC 02/2026	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	INSUMO	1,00000000	192,60	192,60	
					TOTAL (R\$)	206,69	
86901 - 02/2026		CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026				UN	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,34415790	26,73	9,20	
88274 - SINAPI/SC 02/2026	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,89662190	28,06	25,16	
20269 - SINAPI/SC 02/2026	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *50 X 35* CM (L X C)	UN	INSUMO	1,00000000	97,85	97,85	
4823 - SINAPI/SC 02/2026	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	INSUMO	0,35142340	39,52	13,89	
					TOTAL (R\$)	146,07	
88274 - 02/2026		MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
95341 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,33	0,33	
43489 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,55	1,55	
43465 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,72	0,72	
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11	
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65	
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98	
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
4755 - SINAPI/SC 02/2026	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	22,71	22,71	
					TOTAL (R\$)	28,06	
95341 - 02/2026		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
4755 - SINAPI/SC 02/2026	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01476000	22,71	0,34	
					TOTAL (R\$)	0,33	
86903 - 02/2026		LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026				UN	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO							
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI					
Composição do Serviço							
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,85310630	26,73	22,80	
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,58481070	36,07	57,16	
37329 - SINAPI/SC 02/2026	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	INSUMO	0,02164500	86,57	1,87	
10426 - SINAPI/SC 02/2026	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	INSUMO	1,00000000	185,62	185,62	
4351 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	INSUMO	6,00000000	20,03	120,18	
						TOTAL (R\$)	387,63
87262 - 02/2026	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M2						
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,20640000	26,73	5,52	
88256 - SINAPI/SC 02/2026	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,80380000	36,03	28,96	
45190 - SINAPI/SC 02/2026	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	INSUMO	1,08640000	59,13	64,24	
37595 - SINAPI/SC 02/2026	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	INSUMO	9,13000000	2,15	19,63	
34357 - SINAPI/SC 02/2026	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	INSUMO	0,14100000	4,11	0,58	
						TOTAL (R\$)	118,89
88256 - 02/2026	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
95324 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,45	0,45	
43489 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,55	1,55	
43465 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,72	0,72	
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11	
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65	
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98	
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
4760 - SINAPI/SC 02/2026	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	30,56	30,56	
						TOTAL (R\$)	36,03
95324 - 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
4760 - SINAPI/SC 02/2026	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01476000	30,56	0,45	
						TOTAL (R\$)	0,45
87286 - 09/2025	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019						
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88831 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	COMPOSIÇÃO	3,96000000	0,38	1,50	
88830 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	COMPOSIÇÃO	1,20000000	1,78	2,14	

23788_v108 - Em Edição Emissão em 04/05/2026 10:19:16

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO					
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI			
Composição do Serviço					
88377 - SINAPI/SC 09/2025	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	5,16000000	159,34
1379 - SINAPI/SC 09/2025	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	263,74000000	210,99
1106 - SINAPI/SC 09/2025	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	INSUMO	117,22000000	112,53
370 - SINAPI/SC 09/2025	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	1,17000000	187,20
				TOTAL (R\$)	673,69
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI					CHI
88831 - 09/2025	DIURNO. AF 05/2023	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				Total (R\$)
88827 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,07
88826 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,31
				TOTAL (R\$)	0,38
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - H					H
88827 - 09/2025	JUROS. AF 05/2023	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				Total (R\$)
10535 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	INSUMO	0,00001480	4.890,00
				TOTAL (R\$)	0,07
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - H					H
88826 - 09/2025	DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				Total (R\$)
10535 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	INSUMO	0,00006400	4.890,00
				TOTAL (R\$)	0,31
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP					CHP
88830 - 09/2025	CHP DIURNO. AF 05/2023	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				Total (R\$)
88829 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	1,06
88828 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,34
88827 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,07
88826 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,31
				TOTAL (R\$)	1,78

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
Empreendimento		COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO					
95 - READEQUAÇÃO CAPI							
88829 - 09/2025		Composição do Serviço					
Referência		MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023					
2705 - SINAPI/SC 09/2025		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA					
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
		KWH	INSUMO	1,25000000	0,85	1,06	
88828 - 09/2025						TOTAL (R\$)	1,06
Referência		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR -					
10535 - SINAPI/SC 09/2025		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR					
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
		UN	INSUMO	0,00007000	4.890,00	0,34	
88377 - 09/2025						TOTAL (R\$)	0,34
Referência		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
95389 - SINAPI/SC 09/2025		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					
43488 - SINAPI/SC 09/2025		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
43464 - SINAPI/SC 09/2025		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,22	0,22	
37666 - SINAPI/SC 09/2025		H	INSUMO	1,00000000	0,89	0,89	
37373 - SINAPI/SC 09/2025		H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
37372 - SINAPI/SC 09/2025		H	INSUMO	1,00000000	27,63	27,63	
37371 - SINAPI/SC 09/2025		H	INSUMO	1,00000000	0,08	0,08	
37370 - SINAPI/SC 09/2025		H	INSUMO	1,00000000	1,43	1,43	
		H	INSUMO	1,00000000	0,61	0,61	
		H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
95389 - 09/2025						TOTAL (R\$)	30,88
Referência		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					
37666 - SINAPI/SC 09/2025		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)					
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
		H	INSUMO	0,00831000	27,63	0,23	
88264 - 03/2026						TOTAL (R\$)	0,22
Referência		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
95332 - SINAPI/SC 03/2026		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					
43484 - SINAPI/SC 03/2026		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
43460 - SINAPI/SC 03/2026		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	1,49	1,49	
37373 - SINAPI/SC 03/2026		H	INSUMO	1,00000000	1,45	1,45	
37372 - SINAPI/SC 03/2026		H	INSUMO	1,00000000	0,90	0,90	
37371 - SINAPI/SC 03/2026		H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11	
37370 - SINAPI/SC 03/2026		H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65	
2436 - SINAPI/SC 03/2026		H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98	
		H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
		H	INSUMO	1,00000000	40,06	40,06	

23788_v108 - Em Edição Emissão em 04/05/2026 10:19:16

				Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)			
Data de referência									
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO									
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI							
Composição do Serviço						TOTAL (R\$)	46,65		
						H			
95332 - 03/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				H	INSUMO	0,03732000	40,06	1,50
2436 - SINAPI/SC 03/2026	ELETRICISTA (HORISTA)							TOTAL (R\$)	1,49
						H			
88309 - 10/2025	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,65	0,65
95371 - SINAPI/SC 10/2025	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H	INSUMO	1,00000000	1,31	1,31
43489 - SINAPI/SC 10/2025	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	0,78	0,78
43465 - SINAPI/SC 10/2025	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	0,08	0,08
37373 - SINAPI/SC 10/2025	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	1,43	1,43
37372 - SINAPI/SC 10/2025	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,61	0,61
37371 - SINAPI/SC 10/2025	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37370 - SINAPI/SC 10/2025	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)				H	INSUMO	1,00000000	30,72	30,72
4750 - SINAPI/SC 10/2025	PEDREIRO (HORISTA)							TOTAL (R\$)	35,59
						H			
95371 - 10/2025	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				H	INSUMO	0,02120000	30,72	0,65
4750 - SINAPI/SC 10/2025	PEDREIRO (HORISTA)							TOTAL (R\$)	0,65
						M2			
88420 - 02/2026	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFICIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF 03/2024				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				H	COMPOSIÇÃO	0,04250000	26,73	1,14
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	0,26030000	37,30	9,71
88310 - SINAPI/SC 02/2026	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				KG	INSUMO	2,18250000	6,80	14,84
38877 - SINAPI/SC 02/2026	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO							TOTAL (R\$)	25,67
						H			
88310 - 02/2026	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços				H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,44	0,44
95372 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA				H	INSUMO	1,00000000	1,97	1,97
43490 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	2,05	2,05
43466 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)				H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)								

Página 6 de 24

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração					117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO							
Empreendimento	95 - READEQUAÇÃO CAPI						
Composição do Serviço							
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65	
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98	
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
4783 - SINAPI/SC 02/2026	PINTOR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	30,09	30,09	
					TOTAL (R\$)	37,30	
95372 - 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
4783 - SINAPI/SC 02/2026	PINTOR (HORISTA)	H	INSUMO	0,01476000	30,09	0,44	
					TOTAL (R\$)	0,44	
88488 - 10/2025	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					M2	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88316 - SINAPI/SC 10/2025	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,07570000	24,73	1,87	
88310 - SINAPI/SC 10/2025	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,22700000	36,71	8,33	
7356 - SINAPI/SC 10/2025	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	INSUMO	0,22850000	24,85	5,68	
					TOTAL (R\$)	15,87	
88489 - 02/2026	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					M2	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,05440000	26,73	1,45	
88310 - SINAPI/SC 02/2026	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,16310000	37,30	6,08	
7356 - SINAPI/SC 02/2026	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	INSUMO	0,22850000	28,50	6,51	
					TOTAL (R\$)	14,04	
89495 - 02/2026	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE AGUA PLUVIAL. AF_06/2022					UN	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,11190000	36,07	4,04	
88248 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,11190000	28,25	3,16	
38383 - SINAPI/SC 02/2026	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	INSUMO	0,01300000	2,31	0,03	
20083 - SINAPI/SC 02/2026	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	INSUMO	0,00750000	92,84	0,70	
11741 - SINAPI/SC 02/2026	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	INSUMO	1,00000000	12,50	12,50	
122 - SINAPI/SC 02/2026	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	INSUMO	0,00490000	81,94	0,40	
					TOTAL (R\$)	20,81	
88248 - 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H	
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento 95 - READEQUAÇÃO CAPI

Composição do Serviço						
95317 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,41	0,41
43485 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,30	1,30
43461 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,44	0,44
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
246 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	23,35	23,35
					TOTAL (R\$)	28,25

95317 - 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H				
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
246 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01798000	23,35	0,42
					TOTAL (R\$)	0,41

90823 - 02/2026	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN				
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,68772180	26,73	18,38
88261 - SINAPI/SC 02/2026	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	2,43347720	35,83	87,19
11945 - SINAPI/SC 02/2026	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	INSUMO	19,80000000	0,06	1,19
11055 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	INSUMO	19,80000000	0,07	1,39
10556 - SINAPI/SC 02/2026	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	INSUMO	1,00000000	293,73	293,73
2432 - SINAPI/SC 02/2026	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	INSUMO	3,00000000	38,80	116,40
					TOTAL (R\$)	518,26

88261 - 02/2026	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H				
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
95329 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,45	0,45
43483 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,52	1,52
43459 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,30	0,30
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
1214 - SINAPI/SC 02/2026	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	30,81	30,81
					TOTAL (R\$)	35,83

				Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
Data de referência							
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO							
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI					
Composição do Serviço							
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						H	
95316 - 02/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
			H	INSUMO	0,03732000	23,35	0,87
247 - SINAPI/SC 02/2026	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)					TOTAL (R\$)	0,87
SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELETRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							UN
91946 - 02/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
			H	COMPOSIÇÃO	0,12800000	46,65	5,97
88264 - SINAPI/SC 02/2026	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COMPOSIÇÃO	0,12800000	29,32	3,75
88247 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	INSUMO	1,00000000	1,58	1,58
38099 - SINAPI/SC 02/2026	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)		UN	INSUMO	1,00000000	3,04	3,04
38094 - SINAPI/SC 02/2026	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES					TOTAL (R\$)	14,34
JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024							M2
94573 - 09/2025	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
			H	COMPOSIÇÃO	0,15593860	24,73	3,86
88316 - SINAPI/SC 09/2025	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COMPOSIÇÃO	0,31187730	35,59	11,10
88309 - SINAPI/SC 09/2025	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	INSUMO	0,60107140	21,29	12,80
39961 - SINAPI/SC 09/2025	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G		UN	INSUMO	0,55600000	633,71	352,34
34364 - SINAPI/SC 09/2025	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR		UN	INSUMO	7,30000000	0,23	1,68
4377 - SINAPI/SC 09/2025	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA; CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM					TOTAL (R\$)	381,74
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS							M2
96109 - 02/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
			H	COMPOSIÇÃO	0,52440000	26,73	14,02
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COMPOSIÇÃO	0,91230000	35,64	32,51
88269 - SINAPI/SC 02/2026	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		CENTO	INSUMO	0,02930000	32,82	0,96
40547 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM		KG	INSUMO	0,00780000	13,74	0,11
20250 - SINAPI/SC 02/2026	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO		M2	INSUMO	1,04140000	12,21	12,72
4812 - SINAPI/SC 02/2026	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)		KG	INSUMO	1,81270000	0,87	1,58
3315 - SINAPI/SC 02/2026	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL		KG	INSUMO	0,02170000	35,66	0,77
345 - SINAPI/SC 02/2026	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)					TOTAL (R\$)	62,63
GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES							H
88269 - 02/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
			H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,34	0,34
95337 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)		
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI				
Composição do Serviço						
43489 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,55	1,55
43465 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,72	0,72
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
12872 - SINAPI/SC 02/2026	GESSEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	30,28	30,28
					TOTAL (R\$)	35,64
95337 - 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA GESSEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
12872 - SINAPI/SC 02/2026	GESSEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	0,01154000	30,28	0,35
					TOTAL (R\$)	0,34
96121 - 02/2026	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023					M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88278 - SINAPI/SC 02/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,21140000	34,28	7,25
40552 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	INSUMO	0,03180000	56,27	1,79
39443 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	INSUMO	0,69300000	0,29	0,20
36246 - SINAPI/SC 02/2026	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	INSUMO	1,15120000	3,75	4,32
					TOTAL (R\$)	13,53
88278 - 02/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
95344 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,34	0,34
44497 - SINAPI/SC 02/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	INSUMO	1,00000000	30,19	30,19
43488 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,97	0,97
43464 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,03	0,03
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL (R\$)	34,28
95344 - 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					H
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
44497 - SINAPI/SC 02/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	INSUMO	0,01154000	30,19	0,35

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração	117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)
--------------------	----------------------------------	---------------------------------

COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO

Empreendimento	95 - READEQUAÇÃO CAPI
----------------	-----------------------

Composição do Serviço

						TOTAL (R\$)	0,34
96358 - 09/2025	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS						M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88316 - SINAPI/SC 09/2025	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,17100000	24,73	4,23	
88278 - SINAPI/SC 09/2025	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,52200000	28,23	14,74	
39443 - SINAPI/SC 09/2025	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	INSUMO	0,48030000	0,30	0,14	
39435 - SINAPI/SC 09/2025	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	INSUMO	20,18680000	0,13	2,62	
39434 - SINAPI/SC 09/2025	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	INSUMO	1,09780000	3,83	4,20	
39432 - SINAPI/SC 09/2025	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	INSUMO	0,74070000	3,06	2,27	
39431 - SINAPI/SC 09/2025	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	INSUMO	2,50270000	0,34	0,85	
39422 - SINAPI/SC 09/2025	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	INSUMO	2,00060000	7,63	15,26	
39419 - SINAPI/SC 09/2025	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	INSUMO	0,76240000	6,72	5,12	
39413 - SINAPI/SC 09/2025	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	INSUMO	2,10600000	22,12	46,58	
37586 - SINAPI/SC 09/2025	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	INSUMO	0,02480000	48,76	1,21	
						TOTAL (R\$)	97,18
96486 - 02/2026	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS						M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88278 - SINAPI/SC 02/2026	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,60000000	34,28	20,57	
43131 - SINAPI/SC 02/2026	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	INSUMO	0,03700000	29,04	1,07	
40552 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	CENTO	INSUMO	0,03360000	56,27	1,89	
40547 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	INSUMO	0,01230000	32,82	0,40	
39443 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	INSUMO	2,21340000	0,29	0,64	
39430 - SINAPI/SC 02/2026	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	INSUMO	1,22670000	2,05	2,51	
39427 - SINAPI/SC 02/2026	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	INSUMO	3,54700000	5,45	19,33	
36225 - SINAPI/SC 02/2026	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	INSUMO	1,03630000	31,17	32,30	
						TOTAL (R\$)	78,70
97622 - 09/2025	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						M3
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88316 - SINAPI/SC 09/2025	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	2,19570000	24,73	54,30	
88309 - SINAPI/SC 09/2025	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,35410000	35,59	12,60	
						TOTAL (R\$)	66,89
97641 - 02/2026	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	

Data de referência	Encargos sociais sem desoneração 117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)				
Empreendimento	COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO				
	95 - READEQUAÇÃO CAPI				
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Composição do Serviço			
88269 - SINAPI/SC 02/2026	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,09510000	26,73
		H	COMPOSIÇÃO	0,03360000	35,64
					2,54
					1,20
97665 - 02/2026	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	TOTAL (R\$)			3,73
Referência	Descrição dos Serviços	UN			
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
88264 - SINAPI/SC 02/2026	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,05800000	26,73
		H	COMPOSIÇÃO	0,02050000	46,65
					1,55
					0,96
99855 - 02/2026	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025_PS	TOTAL (R\$)			2,50
Referência	Descrição dos Serviços	M			
88315 - SINAPI/SC 02/2026	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
88251 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,54060000	35,93
21012 - SINAPI/SC 02/2026	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	H	COMPOSIÇÃO	0,38410000	28,63
11033 - SINAPI/SC 02/2026	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	M	INSUMO	1,05450000	47,90
11002 - SINAPI/SC 02/2026	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	UN	INSUMO	1,09090000	6,80
7568 - SINAPI/SC 02/2026	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	KG	INSUMO	0,00370000	28,09
		UN	INSUMO	3,60000000	0,61
					2,20
88315 - 02/2026	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	TOTAL (R\$)			90,62
Referência	Descrição dos Serviços	H			
95377 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
43489 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,35
43465 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,55
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,72
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,11
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98
6110 - SINAPI/SC 02/2026	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	0,01
		H	INSUMO	1,00000000	30,56
					30,56
95377 - 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	TOTAL (R\$)			35,93
Referência	Descrição dos Serviços	H			
6110 - SINAPI/SC 02/2026	SERRALHEIRO (HORISTA)	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
		H	INSUMO	0,01154000	30,56
					0,35
		TOTAL (R\$)			0,35

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)		
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI				
Composição do Serviço						H
88251 - 02/2026	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,26	0,26
95320 - SINAPI/SC 02/2026	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	INSUMO	1,00000000	1,55	1,55
43489 - SINAPI/SC 02/2026	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,72	0,72
43465 - SINAPI/SC 02/2026	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
37373 - SINAPI/SC 02/2026	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
37372 - SINAPI/SC 02/2026	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
37371 - SINAPI/SC 02/2026	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
37370 - SINAPI/SC 02/2026	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	23,35	23,35
252 - SINAPI/SC 02/2026	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)				TOTAL (R\$)	28,63
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA						H
95320 - 02/2026	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência		H	INSUMO	0,01154000	23,35	0,27
252 - SINAPI/SC 02/2026	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)				TOTAL (R\$)	0,26
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_10/2025						UN
100700 - 02/2026	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_10/2025	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços	M3	COMPOSIÇÃO	0,02500000	773,21	19,33
88627 - SINAPI/SC 02/2026	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	H	COMPOSIÇÃO	1,83053840	26,73	48,93
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,70584270	36,22	61,79
88309 - SINAPI/SC 02/2026	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	4,77144720	35,83	170,96
88261 - SINAPI/SC 02/2026	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	INSUMO	0,22500000	15,90	3,58
39027 - SINAPI/SC 02/2026	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	INSUMO	0,03150000	17,63	0,56
20247 - SINAPI/SC 02/2026	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	M	INSUMO	6,30000000	7,80	49,14
20017 - SINAPI/SC 02/2026	GUARNICAÇÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/	UN	INSUMO	39,60000000	0,06	2,38
11945 - SINAPI/SC 02/2026	CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UN	INSUMO	39,60000000	0,07	2,77
11055 - SINAPI/SC 02/2026	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	INSUMO	2,00000000	200,80	401,60
10553 - SINAPI/SC 02/2026	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	INSUMO	6,00000000	13,14	78,84
2433 - SINAPI/SC 02/2026	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	INSUMO	1,00000000	132,85	132,85
184 - SINAPI/SC 02/2026	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	INSUMO			
					TOTAL (R\$)	972,69
ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL.						M3
88627 - 02/2026	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços	H	COMPOSIÇÃO	8,78000000	26,73	234,69
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	KG	INSUMO	339,62000000	0,84	285,28
1379 - SINAPI/SC 02/2026	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32					

Página 14 de 24

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração				117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)				
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO										
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI								
Composição do Serviço										
1106 - SINAPI/SC 02/2026		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS		KG	INSUMO	75,47000000	0,96	72,45		
370 - SINAPI/SC 02/2026		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		M3	INSUMO	1,13000000	160,00	180,80		
							TOTAL (R\$)	773,21		
100875 - 02/2026		BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026						UN		
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 02/2026		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	0,57750480	26,73	15,44
88267 - SINAPI/SC 02/2026		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	1,50455200	36,07	54,27
36215 - SINAPI/SC 02/2026		BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM				UN	INSUMO	1,00000000	931,65	931,65
4351 - SINAPI/SC 02/2026		PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8				UN	INSUMO	8,00000000	20,03	160,24
							TOTAL (R\$)	1161,58		
103324 - 02/2026		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						M2		
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 02/2026		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	0,43000000	26,73	11,49
88309 - SINAPI/SC 02/2026		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	0,86000000	36,22	31,15
87292 - SINAPI/SC 02/2026		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019				M3	COMPOSIÇÃO	0,01180000	689,22	8,13
37593 - SINAPI/SC 02/2026		BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA VERTICAL DE 14 X 19 X 39 CM (L X A X C)				UN	INSUMO	13,60000000	3,40	46,24
37395 - SINAPI/SC 02/2026		PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)				CENTO	INSUMO	0,01000000	41,93	0,42
34547 - SINAPI/SC 02/2026		TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM				M	INSUMO	0,42000000	3,59	1,51
							TOTAL (R\$)	98,91		
87292 - 02/2026		ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019						M3		
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88831 - SINAPI/SC 02/2026		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023				CHI	COMPOSIÇÃO	3,45000000	0,39	1,35
88830 - SINAPI/SC 02/2026		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023				CHP	COMPOSIÇÃO	1,05000000	1,84	1,93
88377 - SINAPI/SC 02/2026		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	COMPOSIÇÃO	4,50000000	37,49	168,70
1379 - SINAPI/SC 02/2026		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32				KG	INSUMO	195,86000000	0,84	164,52
1106 - SINAPI/SC 02/2026		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS				KG	INSUMO	174,10000000	0,96	167,14
370 - SINAPI/SC 02/2026		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)				M3	INSUMO	1,16000000	160,00	185,60
							TOTAL (R\$)	689,22		
C.P. 422407171200 - 07/2025		TOMADA ALTA DE SOBREPOR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						UN		
Referência		Descrição dos Serviços				Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
91946 - SINAPI/SC 06/2025		Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023				UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	14,12	14,12
91991 - SINAPI/SC 06/2025		Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 A, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023				UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	47,63	47,63

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)		
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI				
Composição do Serviço						
					TOTAL (R\$)	61,75
91991 - 06/2025		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88264 - SINAPI/SC 06/2025	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,51100000	43,64	22,30
88247 - SINAPI/SC 06/2025	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,51100000	27,19	13,89
38102 - SINAPI/SC 06/2025	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	INSUMO	1,00000000	11,44	11,44
					TOTAL (R\$)	47,63
C.P. 1312301144134 - 02/2026		Limpeza de superfície com lava-jato e escova de aço				M²
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
746 - SINAPI/SC 01/2026	Lavadora de alta pressao (lava - jato) para agua fria, pressao de operacao entre 1400 e 1900 lib/pol2, vazao maxima entre 400 e 700 l/h, potencia de operacao entre 2,50 e 3,00 CV	UN	INSUMO	0,00002500	2.790,00	0,07
88316 - SINAPI/SC 01/2026	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,10000000	26,47	2,65
					TOTAL (R\$)	2,72
C.P. 1312401162309 - 06/2025		Soleira em granito, largura 18 cm, espessura 2,0 cm - fornecimento e instalação				M
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88274 - SINAPI/SC 05/2025	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,65640000	25,85	16,97
88316 - SINAPI/SC 05/2025	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,32760000	24,33	7,97
20232 - SINAPI/SC 05/2025	Soleira em granito, polido, tipo Andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, L = *15* cm, E = *2,0* cm	M	INSUMO	1,20000000	94,81	113,77
37595 - SINAPI/SC 05/2025	Argamassa colante tipo AC III	KG	INSUMO	1,54800000	2,15	3,33
					TOTAL (R\$)	142,04
C.P. 1312408172560 - 03/2026		TELA MOSQUITEIRO DE NYLON COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 100674 06/2024)VGL				M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4377 - SINAPI/SC 02/2026	Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diametro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	UN	INSUMO	17,41300000	0,22	3,83
88309 - SINAPI/SC 02/2026	Pedreiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,72000000	36,22	26,08
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,36000000	26,73	9,62
131200777024 - Cotação 02/2026	Tela mosquiteiro de nylon fixada em quadros de perfis de alumínio	M²	INSUMO	1,00000000	260,20	260,20
					TOTAL (R\$)	299,73
C.P. 1312601240353 - 02/2026		Cabo de fibra óptica subterrâneo, tipo single-mode (sm) g.652.d, com armadura de fita de aço corrugado (cst) para proteção anti-roedor. núcleo com geleia hidrofóbica e barreira de fita hidroexpansível contra penetração de água.				m
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88264 - SINAPI/SC 01/2026	Eletricista com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,06400000	46,65	2,99
88247 - SINAPI/SC 01/2026	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,06400000	29,03	1,86

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO					
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI			
Composição do Serviço					
21127 - SINAPI/SC 01/2026	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 V, em rolo de 19 mm x 5 m	UN	INSUMO	0,00900000	3,80
1312601236468 - Cotação 09/2025	Cabo de fibra óptica subterrâneo, tipo single-mode (sm) g.652.d, com armadura de fita de aço corrugado (cst) para proteção anti-roedor, núcleo com geleia hidrofóbica e barreira de fita hidroexpansível contra penetração de água.	M	INSUMO	1,00000000	15,13
				TOTAL (R\$)	20,01
C.P. 1652110120599 - 02/2026		GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020			M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
4823 - SINAPI/SC 01/2026	Massa plastica para marmore/granito	KG	INSUMO	0,52280000	39,52
11795 - SINAPI/SC 01/2026	Granito para bancada, polido, tipo Andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioao, E = *2,5* cm	M2	INSUMO	1,10000000	739,62
37329 - SINAPI/SC 01/2026	Rejunte epoxi, qualquer cor	KG	INSUMO	0,02110000	86,57
88274 - SINAPI/SC 01/2026	Marmorista/graniteiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,49440000	28,06
88316 - SINAPI/SC 01/2026	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,98340000	26,47
				TOTAL (R\$)	904,03
C.P. 1652207137105 - 10/2025		Ponto de esgoto 100mm para vaso sanitário - Ref. Deinfra 42959			UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
42959 - DEINFRA/SC - Rodoviário 02/2014	Ponto esgoto 100mm vaso sanitario	un	INSUMO	1,00000000	121,39
				TOTAL (R\$)	121,39
C.P. 1652207137106 - 10/2025		Ponto de esgoto 40mm - Ref. Deinfra 42960			UN
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
42960 - DEINFRA/SC - Edificação 01/2021	Ponto esgoto 40 mm	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	75,05
				TOTAL (R\$)	75,05
C.P. 2952305148832 - 01/2026		MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA/CORRIDA EM PAREDES E LIXAMENTO, POR DEMÃO (com base em SINAPI 96130)			M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
88310 - SINAPI/SC 12/2025	Pintor com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,42900000	36,71
88316 - SINAPI/SC 12/2025	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,10700000	25,74
				TOTAL (R\$)	18,49
C.P. 2962512236177 - 10/2025		PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA			M2
Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
7156 - SINAPI/SC 09/2025	Tela de aço soldada nervurada, CA-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	M2	INSUMO	1,05000000	24,26
88245 - SINAPI/SC 09/2025	Armador com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,02000000	35,29

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)		
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO						
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI				
Composição do Serviço						
88309 - SINAPI/SC 09/2025	Pedreiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,26000000	35,59	9,25
88316 - SINAPI/SC 09/2025	Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,94000000	24,73	47,98
94970 - SINAPI/SC 09/2025	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	M3	COMPOSIÇÃO	0,07000000	541,85	37,93
					TOTAL (R\$)	121,34
						H
88245 - 09/2025	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			Unidade	Tipo	Coef.
Referência	Descrição dos Serviços				Unitário (R\$)	Total (R\$)
95314 - SINAPI/SC 09/2025	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,35	0,35
43489 - SINAPI/SC 09/2025	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	1,31	1,31
43465 - SINAPI/SC 09/2025	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	INSUMO	1,00000000	0,78	0,78
37373 - SINAPI/SC 09/2025	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,08	0,08
37372 - SINAPI/SC 09/2025	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	1,43	1,43
37371 - SINAPI/SC 09/2025	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,61	0,61
37370 - SINAPI/SC 09/2025	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
378 - SINAPI/SC 09/2025	ARMADOR (HORISTA)	H	INSUMO	1,00000000	30,72	30,72
					TOTAL (R\$)	35,29
						H
95314 - 09/2025	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			Unidade	Tipo	Coef.
Referência	Descrição dos Serviços				Unitário (R\$)	Total (R\$)
378 - SINAPI/SC 09/2025	ARMADOR (HORISTA)	H	INSUMO	0,01154000	30,72	0,35
					TOTAL (R\$)	0,35
						M3
94970 - 09/2025	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021			Unidade	Tipo	Coef.
Referência	Descrição dos Serviços				Unitário (R\$)	Total (R\$)
89226 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHI	COMPOSIÇÃO	0,61970000	1,56	0,97
89225 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHP	COMPOSIÇÃO	0,65720000	5,07	3,33
88377 - SINAPI/SC 09/2025	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	1,27680000	30,88	39,43
88316 - SINAPI/SC 09/2025	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	2,02670000	24,73	50,12
4721 - SINAPI/SC 09/2025	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	INSUMO	0,59120000	111,91	66,16
1379 - SINAPI/SC 09/2025	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	INSUMO	325,15890000	0,80	260,13
370 - SINAPI/SC 09/2025	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	INSUMO	0,76090000	160,00	121,74
					TOTAL (R\$)	541,85
						CHI
89226 - 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023			Unidade	Tipo	Coef.
Referência	Descrição dos Serviços				Unitário (R\$)	Total (R\$)
89222 - SINAPI/SC 09/2025	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,29	0,29

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI			
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO					
89221 - SINAPI/SC 09/2025		Composição do Serviço			
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	1,27
					1,27
89222 - 09/2025		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023			TOTAL (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços			1,56
36397 - SINAPI/SC 09/2025		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR			H
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
		UN	INSUMO	0,00001480	19.891,52
					Total (R\$)
					0,29
89221 - 09/2025		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF 05/2023			TOTAL (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços			0,29
36397 - SINAPI/SC 09/2025		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR			H
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
		UN	INSUMO	0,00006400	19.891,52
					Total (R\$)
					1,27
89225 - 09/2025		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023			TOTAL (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços			1,27
89224 - SINAPI/SC 09/2025		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023			CHP
89223 - SINAPI/SC 09/2025		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
89222 - SINAPI/SC 09/2025		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	2,12
89221 - SINAPI/SC 09/2025		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	1,39
		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,29
		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	1,27
					Total (R\$)
					5,07
89224 - 09/2025		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 05/2023			H
Referência		Descrição dos Serviços			
2705 - SINAPI/SC 09/2025		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA			
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
		KWH	INSUMO	2,50000000	0,85
					Total (R\$)
					2,12
89223 - 09/2025		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF 05/2023			TOTAL (R\$)
Referência		Descrição dos Serviços			2,12
36397 - SINAPI/SC 09/2025		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR			H
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)
		UN	INSUMO	0,00007000	19.891,52
					Total (R\$)
					1,39

		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)			
Data de referência		COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO					
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI					
Composição do Serviço					TOTAL (R\$)	1,39	
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS EM PAREDES.					M2		
C.P. 2962603245381 - 02/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88316 - SINAPI/SC 02/2026		Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,30890000	26,73	8,26
88256 - SINAPI/SC 02/2026		Azulejista ou ladrilheiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,67940000	36,03	24,48
34357 - SINAPI/SC 02/2026		Rejunte cimentício, qualquer cor	KG	INSUMO	0,42200000	4,11	1,73
1381 - SINAPI/SC 02/2026		Argamassa colante ac I para cerâmicas	KG	INSUMO	4,91000000	0,70	3,44
536 - SINAPI/SC 02/2026		Revestimento para parede, em cerâmica esmaltada, formato menor ou igual a 2025 cm2	M2	INSUMO	1,06180000	26,66	28,31
						TOTAL (R\$)	66,22
MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA VARANDA EXPOSTA					horas		
C.P. 2962603245704 - 03/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
6127 - SINAPI/SC 02/2026		Auxiliar de pedreiro (horista)	H	INSUMO	1,00000000	23,35	23,35
88309 - SINAPI/SC 03/2026		Pedreiro com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	36,22	36,22
						TOTAL (R\$)	59,57
INSTALAÇÃO VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA - SOMENTE INSTALAÇÃO. [REF. SINAPI 86888 - 06/2023]					UN		
C.P. 2962603245722 - 03/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
4384 - SINAPI/SC 02/2026		Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	UN	INSUMO	2,00000000	27,01	54,02
6138 - SINAPI/SC 02/2026		Anel de vedação, PVC flexível, 100 mm, para saída de bacia / vaso sanitário	UN	INSUMO	1,00000000	11,99	11,99
37329 - SINAPI/SC 02/2026		Rejunte epoxi, qualquer cor	KG	INSUMO	0,08810000	86,57	7,63
88267 - SINAPI/SC 02/2026		Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,77910000	36,07	28,10
88316 - SINAPI/SC 02/2026		Servente com encargos complementares	H	COMPOSIÇÃO	0,43840000	26,73	11,72
						TOTAL (R\$)	113,46
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014					UN		
C.P. 2962603245745 - 03/2026	Referência	Descrição dos Serviços	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
89356 - SINAPI/SC 02/2026		Tubo, PVC, soldável, de 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	28,90	61,85
89362 - SINAPI/SC 02/2026		Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	1,18000000	11,87	14,01
89366 - SINAPI/SC 02/2026		Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	1,00000000	18,19	18,19
89395 - SINAPI/SC 02/2026		Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	UN	COMPOSIÇÃO	0,89000000	16,28	14,49
90443 - SINAPI/SC 02/2026		Rasgo linear manual em alvenaria, para ramais/ distribuição de instalações hidráulicas, diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	10,32	22,08
90466 - SINAPI/SC 02/2026		Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas com diâmetros menores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	M	COMPOSIÇÃO	2,14000000	19,61	41,97

Data de referência			Encargos sociais sem desoneração	117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO				
Empreendimento	95 - READEQUAÇÃO CAPI			

Composição do Serviço

89356 - 02/2026	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				TOTAL (R\$)	172,59
Referência	Descrição dos Serviços				M	
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88248 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,38000000	36,07	13,71
38383 - SINAPI/SC 02/2026	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	H	COMPOSIÇÃO	0,38000000	28,25	10,74
9868 - SINAPI/SC 02/2026	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	UN	INSUMO	0,08860000	2,31	0,20
		M	INSUMO	1,04930000	4,07	4,27
89362 - 02/2026	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				TOTAL (R\$)	28,90
Referência	Descrição dos Serviços				UN	
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88248 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,15200000	36,07	5,48
38383 - SINAPI/SC 02/2026	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	H	COMPOSIÇÃO	0,15200000	28,25	4,29
20083 - SINAPI/SC 02/2026	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	INSUMO	0,03380000	2,31	0,08
3529 - SINAPI/SC 02/2026	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	INSUMO	0,00800000	92,84	0,74
122 - SINAPI/SC 02/2026	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	INSUMO	1,00000000	0,71	0,71
		UN	INSUMO	0,00710000	81,94	0,58
89366 - 02/2026	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				TOTAL (R\$)	11,87
Referência	Descrição dos Serviços				UN	
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88248 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,14160000	36,07	5,11
38383 - SINAPI/SC 02/2026	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	H	COMPOSIÇÃO	0,14160000	28,25	4,00
20083 - SINAPI/SC 02/2026	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	INSUMO	0,03380000	2,31	0,08
3524 - SINAPI/SC 02/2026	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	INSUMO	0,00700000	92,84	0,65
122 - SINAPI/SC 02/2026	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	INSUMO	1,00000000	7,90	7,90
		UN	INSUMO	0,00590000	81,94	0,48
89395 - 02/2026	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022				TOTAL (R\$)	18,19
Referência	Descrição dos Serviços				UN	
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
88248 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	COMPOSIÇÃO	0,20260000	36,07	7,31
38383 - SINAPI/SC 02/2026	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	H	COMPOSIÇÃO	0,20260000	28,25	5,72
20083 - SINAPI/SC 02/2026	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	INSUMO	0,05070000	2,31	0,12
7139 - SINAPI/SC 02/2026	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	INSUMO	0,01200000	92,84	1,11
122 - SINAPI/SC 02/2026	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	INSUMO	1,00000000	1,18	1,18
		UN	INSUMO	0,01060000	81,94	0,87

			Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)		
Data de referência							
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO							
Empreendimento			95 - READEQUAÇÃO CAPI				
Composição do Serviço					TOTAL (R\$)	16,28	
RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.					M		
90443 - 02/2026	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	AF 09/2023	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços		H	COMPOSIÇÃO	0,23480000	36,07	8,47
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COMPOSIÇÃO	0,06600000	28,25	1,86
88248 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		TOTAL (R\$)				10,32
CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.					M		
90466 - 02/2026	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	AF 09/2023	Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços		M3	COMPOSIÇÃO	0,00510000	805,95	4,11
88629 - SINAPI/SC 02/2026	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019		H	COMPOSIÇÃO	0,36500000	36,07	13,17
88267 - SINAPI/SC 02/2026	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	COMPOSIÇÃO	0,08300000	28,25	2,34
88248 - SINAPI/SC 02/2026	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		TOTAL (R\$)				19,61
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019					M3		
88629 - 02/2026	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços		H	COMPOSIÇÃO	8,57000000	26,73	229,08
88316 - SINAPI/SC 02/2026	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		KG	INSUMO	482,96000000	0,84	405,69
1379 - SINAPI/SC 02/2026	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		M3	INSUMO	1,07000000	160,00	171,20
370 - SINAPI/SC 02/2026	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		TOTAL (R\$)				805,95
GUARDA CORPO COM CORRIMÃO (2 ALTURAS) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"					m		
C.P. 2962603245847 - 03/2026	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO (2 ALTURAS) EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	26,73	26,73
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares		M	INSUMO	3,50000000	22,05	77,18
7700 - SINAPI/SC 02/2026	Tubo aço galvanizado com costura, classe media, DN 3/4", E = *2,65* mm, peso *1,58* kg/m (NBR 5580)		UN	INSUMO	1,30000000	13,99	18,19
6295 - SINAPI/SC 02/2026	Te de ferro galvanizado, de 3/4"		UN	INSUMO	0,70000000	30,78	21,55
1654 - SINAPI/SC 03/2026	Cruzeta de ferro galvanizado, com rosca BSP, de 3/4"		UN	INSUMO	0,50000000	8,03	4,02
2633 - SINAPI/SC 03/2026	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diametro de 20 mm (3/4"), espessura de 1,50 mm		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	35,93	35,93
88315 - SINAPI/SC 03/2026	Serralheiro com encargos complementares		TOTAL (R\$)				183,60
RODAPÉ EM REVESTIMENTO CERÂMICO, EM PLACAS DE PORCELANATO DE 60X60CM DE 7CM DE ALTURA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					M		
C.P. 2962604247006 - 03/2026	RODAPÉ EM REVESTIMENTO CERÂMICO, EM PLACAS DE PORCELANATO DE 60X60CM DE 7CM DE ALTURA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Referência	Descrição dos Serviços		H	COMPOSIÇÃO	0,07260000	36,03	2,62
88256 - SINAPI/SC 02/2026	Azulejista ou ladrilheiro com encargos complementares		H	COMPOSIÇÃO	0,02860000	26,73	0,76
88316 - SINAPI/SC 02/2026	Servente com encargos complementares						

Página 22 de 24

Data de referência		Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)		
Empreendimento		COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO				
95 - READEQUAÇÃO CAPI						
87262 - SINAPI/SC 03/2026		Composição do Serviço				
1381 - SINAPI/SC 03/2026		Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af_02/2023_pe				
34357 - SINAPI/SC 03/2026		Argamassa colante ac I para cerâmicas				
		Rejunte cimentício, qualquer cor				
		M2	COMPOSIÇÃO	0,12250000	119,75	14,67
		KG	INSUMO	0,63920000	0,73	0,47
		KG	INSUMO	0,09200000	4,28	0,39
C.P. 2962604247320 - 04/2026		TOMADA BAIXA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, FIXADA EM CONDULETE, INCLUINDO TAMPA EM PVC PARA 2 TOMADAS - FORNECIMENTO E				18,91
Referência		INSTALAÇÃO (REFERÊNCIA: SINAPI-C 92008)				
39351 - SINAPI/SC 03/2026		Descrição dos Serviços				UN
38101 - SINAPI/SC 03/2026		Tampa para condutele, em PVC, para 2 módulos rj				
88264 - SINAPI/SC 03/2026		Tomada 2p+t 10A, 250v (apenas modulo)				
88247 - SINAPI/SC 03/2026		Eletricista com encargos complementares				
		Auxiliar de eletricista com encargos complementares				
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		UN	INSUMO	1,00000000	3,39	3,39
		UN	INSUMO	2,00000000	8,85	17,70
		H	COMPOSIÇÃO	0,53300000	46,65	24,86
		H	COMPOSIÇÃO	0,40900000	29,32	11,99
		TOTAL (R\$)				57,94
C.P. 2962604247321 - 03/2026		TOMADA MÉDIA DE SOBREPOR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, FIXADA EM CONDULETE, INCLUINDO TAMPA EM PVC PARA 2 TOMADAS - FORNECIMENTO E				57,94
Referência		INSTALAÇÃO (REFERÊNCIA: SINAPI-C 92008)				
39351 - SINAPI/SC 03/2026		Descrição dos Serviços				UN
38101 - SINAPI/SC 03/2026		Tampa para condutele, em PVC, para 2 módulos rj				
C.P. 1312604246156 - Composição Própria 03/2026		Tomada 2p+t 10A, 250v (apenas modulo)				
C.P. 1312604246116 - Composição Própria 03/2026		Eletricista com encargos complementares				
		Auxiliar de eletricista com encargos complementares				
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		UN	INSUMO	1,00000000	3,39	3,39
		UN	INSUMO	2,00000000	8,85	17,70
		H	COMPOSIÇÃO	0,53300000	46,65	24,86
		H	COMPOSIÇÃO	0,40900000	29,32	11,99
		TOTAL (R\$)				57,94
C.P. 1312604246156 - 03/2026		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				57,94
Referência		Descrição dos Serviços				H
95332 - SINAPI/SC 02/2026		Curso de capacitação para eletricista (encargos complementares) - horista				
37372 - SINAPI/SC 02/2026		Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)				
37373 - SINAPI/SC 02/2026		Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)				
43460 - SINAPI/SC 02/2026		Ferramentas - família eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)				
43484 - SINAPI/SC 02/2026		Epi - família eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)				
37371 - SINAPI/SC 02/2026		Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)				
37370 - SINAPI/SC 02/2026		Alimentação - horista (coletado caixa - encargos complementares)				
2436 - SINAPI/SC 02/2026		Eletricista (horista)				
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	1,49	1,49
		H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65
		H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11
		H	INSUMO	1,00000000	0,90	0,90
		H	INSUMO	1,00000000	1,45	1,45
		H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98
		H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01
		H	INSUMO	1,00000000	40,06	40,06
		TOTAL (R\$)				46,65
C.P. 1312604246116 - 03/2026		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				46,65
Referência		Descrição dos Serviços				H
		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)

23788_v108 - Em Edição Emissão em 04/05/2026 10:19:16

				Encargos sociais sem desoneração		117.57 % (HORA) - 73.10 % (MÊS)	
Data de referência							
COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO							
Empreendimento		95 - READEQUAÇÃO CAPI					
Composição do Serviço							
		H	COMPOSIÇÃO	1,00000000	0,87	0,87	
		H	INSUMO	1,00000000	1,65	1,65	
95316 - SINAPI/SC 02/2026		H	INSUMO	1,00000000	0,90	0,90	
37372 - SINAPI/SC 02/2026		H	INSUMO	1,00000000	0,01	0,01	
43460 - SINAPI/SC 02/2026		H	INSUMO	1,00000000	0,11	0,11	
37370 - SINAPI/SC 02/2026		H	INSUMO	1,00000000	23,35	23,35	
37373 - SINAPI/SC 02/2026		H	INSUMO	1,00000000	1,45	1,45	
247 - SINAPI/SC 02/2026		H	INSUMO	1,00000000	0,98	0,98	
43484 - SINAPI/SC 02/2026					TOTAL (R\$)	29,32	
37371 - SINAPI/SC 02/2026							
						UN	
C.P. 2962604247726 - 04/2026		TOMADA DE REDE RJ45, CAT6 DE SOBREPOR COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025					
Referência		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88264 - SINAPI/SC 03/2026		H	COMPOSIÇÃO	0,43172160	46,65	20,14	
88247 - SINAPI/SC 03/2026		H	COMPOSIÇÃO	0,32379120	29,32	9,49	
2962604247724 - Cotação 04/2026		UND	INSUMO	1,00000000	23,77	23,77	
					TOTAL (R\$)	53,40	
						un	
C.P. 2962604247739 - 04/2026		Luminária plafon LED 36w quadrado 40cm x 40cm sobrepor 6500k bivolt. CONFORME MODELO ESPECIFICADO EM MEMORIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024					
Referência		Unidade	Tipo	Coef.	Unitário (R\$)	Total (R\$)	
88264 - SINAPI/SC 03/2026		H	COMPOSIÇÃO	0,50000000	46,65	23,32	
88247 - SINAPI/SC 03/2026		H	COMPOSIÇÃO	0,16000000	29,32	4,69	
2962604247730 - Cotação 04/2026		und	INSUMO	1,00000000	80,83	80,83	
					TOTAL (R\$)	108,84	



Responsável técnico pelos itens:
 CAMILA FERNANDES SOPELSA - CAU A52078-0

Nº OPERAÇÃO		GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO				
PROPONENTE / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
DATA BASE			DESON. Não	LOCALIDADE SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE				
					BDI 1 22,23%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	132.641,76	Parcela (%) Parcela (R\$) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 120.251,50 100,00% 120.251,50
1.1	Limpeza de superfície com lava-jato e escova de aço	863,20	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 863,20
2.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	4.012,78	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.012,78
2.2	Remoção de forro de gesso, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	302,10	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 302,10
2.3	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	183,60	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 183,60
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	4.646,19	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.646,19
3.2	Argamassa traço 1:1:6 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	5.023,04	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 5.023,04
3.3	Parede com sistema em chapas de gesso para drywall, uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, sem vãos. af_07/2023_ps	4.125,23	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.125,23
3.4	Forro em régua de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. af_08/2023_ps	6.253,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 6.253,00
3.5	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais. af_08/2023_ps	2.679,25	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 2.679,25

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1
3.6	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). af_08/2023	909,70	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 909,70
4.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af_02/2023_pe	1.249,75	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 1.249,75
4.2	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 30x60 cm aplicadas em paredes. af_02/2023_pe	2.832,90	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 2.832,90
4.3	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao em tela soldada	4.137,85	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.137,85
4.4	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af_04/2023	2.910,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 2.910,00
4.5	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	4.461,60	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.461,60
4.6	Mão de obra para aplicação manual de massa acrílica/corrida em paredes e lixamento, por demão (com base em SINAPI 96130)	3.842,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 3.842,00
4.7	Massa corrida para superfícies de ambientes internos	914,60	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 914,60
4.9	Membrana impermeabilizante a base de poliureia, bicomponente, aplicacao a frio	4.879,80	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.879,80
4.10	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m². af_02/2023_pe	7.992,60	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 7.992,60
4.11	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. af_03/2024	8.472,60	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 8.472,60
5.1	Luminária plafon LED 36w quadrado 40cm x 40cm sobrepôr 6500K bivolt. conforme modelo especificado em memorial- fornecimento e instalação. af_09/2024	4.789,44	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.789,44

6

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1
6.1	Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros (vidros inclusos), com bandeira, batente/ requadro 6 a 14 cm, acabamento com acetato ou brilhante, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 150x120 cm, vedação com	1.166,50	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.166,50
6.2	Fechadura para porta pivotante de vidro temperado, em aço inox com acabamento cromado, recorte padrão santa marina, com cilindro em latão, incluindo chave tipo cilindro	566,08	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	566,08
6.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças. af_10/2025	1.188,92	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.188,92
6.4	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_10/2025	1.900,41	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.900,41
6.5	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_10/2025	2.695,79	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.695,79
6.6	Soleira em granito, largura 18 cm, espessura 2,0 cm - fornecimento e instalação	1.215,34	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.215,34
6.7	Corrimão simples fixado em parede, diâmetro externo = 1 1/2", em aço galvanizado. af_10/2025_ps	1.772,16	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.772,16
7.1	Ponto de esgoto 100mm para vaso sanitário - ref. deinfra 42959	445,11	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	445,11
7.2	Instalação vaso sanitário sifonado com caixa acoplada - somente instalação. [ref. SINAPI 86888 - 06/2023]	416,04	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	416,04
7.3	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, sifão oculto / carenado, de louca branca (sem assento) - padrão alto	1.973,46	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.973,46
7.4	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	163,68	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	163,68
7.5	Ponto de esgoto 40mm - ref. deinfra 42960	550,38	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	550,38

5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1
7.6	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_02/2026	535,62	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	535,62
7.7	Lavatório louça branca com coluna, *54 x 44* cm ou equivalente, padrão médio - fornecimento e instalação. af_02/2026	947,60	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	947,60
7.8	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_02/2026	420,90	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	420,90
7.9	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação. af_02/2026	1.515,84	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.515,84
7.10	Torneira metálica cromada de mesa, para lavatório, temporizada pressão fechamento automático, bica baixa	1.299,05	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.299,05
7.11	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	3.944,55	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	3.944,55
7.12	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_02/2026	2.839,60	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.839,60
7.13	Chuveiro comum em plástico cromado, com cano, 4 temperaturas (110/220 v)	710,88	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	710,88
7.14	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusive rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	2.320,56	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	2.320,56
7.15	Ponto de esgoto 40mm - ref. deinfra 42960	275,19	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	275,19
7.16	Ralo sifonado, PVC, DN 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	76,32	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	76,32
7.17	Granito cinza polido - fornecimento e instalação. af_01/2020	0,00	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00

6

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1
8.1	Perfilado perfurado simples 38 x 38 mm, chapa 22	330,30	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 330,30
8.2	Tomada de rede rj45, cat6 de sobrepor completa - fornecimento e instalação. af_08/2025	913,78	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 913,78
8.5	Cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh)	1.252,16	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 1.252,16
8.6	Tomada alta de sobrepor (1 módulo), 2p+1 20 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	226,44	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 226,44
8.7	Tomada baixa de sobrepor (2 módulos), 2p+1 10 A, fixada em condutele, incluindo tampa em PVC para 2 tomadas - fornecimento e instalação (referência: sinapi-c 92008)	1.274,76	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 1.274,76
8.8	Tomada média de sobrepor (2 módulos), 2p+1 10 A, fixada em condutele, incluindo tampa em PVC para 2 tomadas - fornecimento e instalação (referência: sinapi-c 92008)	566,56	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 566,56
8.9	Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. af_03/2023	560,96	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 560,96
8.10	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	1.695,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 1.695,00
8.11	Cabo de rede, par trancado utp, 4 pares, categoria 6 (cat 6), isolamento PVC (lszh)	1.677,00	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 1.677,00
8.12	Cabo de fibra óptica subterrâneo, tipo single-mode (sm) g.652.d, com armadura de fita de aço corrugado (cst) para proteção anti-roedor. núcleo com geleia hidrofóbica e barreira de fita hidroexpansível contra penetração de água.	4.402,80	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 4.402,80
8.13	Patch cord (cabo de rede), categoria 6 (cat 6) utp, 23 AWG, 4 pares, extensão de 2,50 m	669,48	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 669,48
8.14	Mini rack fechado desmontável 8ux570mm de parede, mrd 857, preto com visor de vidro.	957,31	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R\$)	100,00% 100,00% 957,31

6

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra	Parcela 1
8.15	Bandeja fixa ventilada 500mm para rack padrão 19	282,76	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	282,76
8.16	Conversor fibra optica para rj45 10/100/1000mbps	1.020,98	Parcela (%)	100,00%
			Acumulado (%)	100,00%
			Acumulado (R\$)	1.020,98

Local e Data


 Resp. Técnico Fiscalização:

ART / RRT